SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.081/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (04) quatro diárias no valor de **R$1.600,00** (hum mil e seiscentos reais) ao Vereador José Odair Bonacin, para participar da **5ª Conferência Estadual das Cidades**, que será realizada nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2013 na cidade de Foz do Iguaçú - Paraná, com saída no dia 12 a noite e retorno no dia 16.
Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2013.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____

REQUERIMENTO

Eu Vereador José Odair Bonacin, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.
Andirá, 12 de agosto de 2013.

_____
assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:DDF2CCB3

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Referente: Processo nº 002/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2013
Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARES QUE ATENDA A LEI DE TRANSPARÊNCIA E À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÕES (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PROGRAMA ESPECÍFICO PARA ALIMENTAÇÃO DOS DADOS DAS LICITAÇÕES AMBOS COMPATÍVEIS COM O ATUAL SISTEMA DE CONTABILIDADE UTILIZADO PELA CONTRATANTE.
À vista do contido no Processo em referência, conforme abaixo assinado em conformidade com o item 8.1 do Edital de Licitação nº 002/2013 da Câmara Municipal de Andirá, **HOMOLOGO** em todo teor e conforme julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, **ADJUDICO** o objeto da licitação sob processo nº 002/2013 a favor da licitante: **CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL** CNPJ Nº 81.130.767/0001-37, no valor de **R$15.000,00** (quinze mil reais), com sua vigência no período 14/08/2013 a 14/08/2014.
Andirá, 12 de agosto de 2013.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:951A6572

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 016/2013

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente **JOSE ODAIR BONACIN,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 1.082.681-0/PR e CPF 239.743.899-20 residente e domiciliado na Rua Erasmo Canhoto, 115, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CIM - Contabilidade e Informática Municipal, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.130.767/0001-37, com sede na Avenida Alexandre Leite dos Santos, 123, na cidade de Japira, Estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário o Senhor José Claudio Custodio, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade com RG sob o nº 1.484.887 SSP/PR e CPF 244.029.079-34, residente e domiciliado na Avenida Turística Elias Meri Mansur, 881, no município de Carlópolis, Estado do Paraná.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES QUE ATENDA A LEI DE TRANSPARÊNCIA E À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÕES (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PROGRAMA ESPECÍFICO PARA ALIMENTAÇÃO DOS DADOS DAS LICITAÇÕES AMBOS COMPATÍVEIS COM O ATUAL SISTEMA DE CONTABILIDADE UTILIZADO PELA CONTRATANTE.
VALOR: R$15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 14/08/2013 a 14/08/2014
DATA: 13/08/2013

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:4D26E5DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 198/2013

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo alimentação pessoal, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

(01/08/2013)	(31/08/2013)
DIÁRIAS: **07 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 210,00	**(DUZENTOS E DEZ REAIS)**
ADEMILSON RICARDO SANCHES **Servidor**	
AUTORIZO EM: 07/08/2013	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

MARCIO Y0TIO FUKURO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:10F80B06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 199/2013

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/08/2013)	***Final*** (31/08/2013)
DIÁRIAS: **07 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 210,00	**(DUZENTOS E DEZ REAIS)**
JOSE FERNANDES DE FREITAS **Servidor**	
AUTORIZO EM: 07/08/2013	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

MARCIO Y0ITI FUKURO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5A81A625

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 200/2013

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/08/2013)	***Final*** (31/08/2013)
DIÁRIAS: **07 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 210,00	**(DUZENTOS E DEZ REAIS)**
REINALDO RODRIGUES PEREIRA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 07/08/2013	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

MARCIO Y0ITI FUKURO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2707C71A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 201/2013

EU: HELIO GONCALVES DA SILVA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/08/2013)	***Final*** (31/08/2013)
DIÁRIAS: **07 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 210,00	**(DUZENTOS E DEZ REAIS)**
HELIO GONCALVES DA SILVA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 08/08/2013	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

MARCIO Y0ITI FUKURO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:92CD2564

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 202/2013

EU: MARCELO AZEVEDO JORGE CPF 929.486.009-44		
CARGO: Procurador Jurídico		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Diligências junto ao Tribunal de Justiça especialmente nos processos nº 1076880-9 (Medida Cautelar Inominada) e nº 1102880-9 (Ação Rescisória) e retirada de certidão requerida em 04/06/2013 e não expedida até 05/07/2013) com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (13/08/2013)16:00HRS	**CIDADE:** Curitiba - PR	***Data e Hora de Volta*** (15/08/2013)-22:00HRS
DIÁRIAS: **DUAS DIÁRIAS**		
R$ 800,00	**(OITOCENTOS REAIS)**	
MARCELO AZEVEDO JORGE		
AUTORIZO EM: 09/08 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:758456C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 203/2013

EU: **ALINE CESAR DE OLIVEIRA MARTINS** **CPF 081.756.039-60 Banco Itau agencia 3749 – conta 04198-8**
CARGO: Auxiliar Tributário
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Curso de Agente de credito Etapa Presencial), com o seguinte itinerário.

Data e Hora de Saída (18/08/2013) 22:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (19/08/2013)-24:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
ALINE CESAR DE OLIVEIRA MARTINS		
AUTORIZO EM: 09/08/2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:78665823

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 204/2013

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Levar a paciente Raimundo Pereira de Souza e Terezinha Aparecida Barbosa para tratamento de saúde especializado mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (08/08/2013) 19:00HRS	**CIDADE:** CUITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (09/08/2013)-22:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM: 09/08/2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0AFF9F51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 032 DE 09/08/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 32/2013 de 09/08/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2031/2013 de 07/08/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.656.260,00 (um milhão seiscentos e cinqüenta e seis mil duzentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
26 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.400,00
37 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
03.001.28.846.0006.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
51 - 4.6.90.71.00.00 01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	90.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0015.2.084.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
125 - 3.3.90.32.00.00 01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
128 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.2.010.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
180 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.601.0012.2.018.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
216 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
220 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.034.	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	
246 - 3.3.71.70.00.00 01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.000,00
08.001.10.301.0014.2.063.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
259 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
263 - 3.3.90.32.00.00 01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
268 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
269 - 3.3.90.39.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.001.10.301.0014.2.088.	ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
292 - 3.1.90.11.00.00 01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
293 - 3.1.90.13.00.00 01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
08.001.10.301.0014.2.089.	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
296 - 3.1.90.11.00.00 01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
297 - 3.1.90.13.00.00 01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
329 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.000,00
333 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
341 - 3.3.90.30.00.00 01303	MATERIAL DE CONSUMO	80.850,00
346 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
347 - 3.3.90.39.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.068.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
393 - 3.3.90.33.00.00 01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.935,00
400 - 3.3.90.39.00.00 01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.075,00
	Total Suplementação:	1.656.260,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.08.01.00.00	Fonte: 1000	461.900,00
Receita: 1.1.1.3.05.01.00.00	Fonte: 1000	138.400,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.05	Fonte: 1000	96.000,00
Receita: 1.9.9.0.99.99.01.00	Fonte: 1000	215.000,00
Receita: 1.7.2.1.99.99.01.00	Fonte: 1000	186.000,00
Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00	Fonte: 1000	496.800,00
Receita: 1.7.2.2.01.02.00.00	Fonte: 1000	62.160,00
	Total da Receita:	1.656.260,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ ,
Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E44DD2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 033/2013 DE 09/08/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 33/2013 de 09/08/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2032/2013 de 07/08/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 211.500,00 (duzentos e onze mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.1.010.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE RUAS, CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS E GALERIAS	
173 - 3.3.90.30.00.00 01504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
174 - 3.3.90.39.00.00 01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
	JURÍDICA	
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.088.	ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
292 - 3.1.90.11.00.00 01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	75.000,00
	PESSOAL CIVIL	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.012.	ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO	
364 - 3.1.90.11.00.00 01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
366 - 3.1.90.13.00.00 01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00
09.001.12.365.0007.2.069.	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
418 - 3.1.90.11.00.00 01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	43.000,00
	PESSOAL CIVIL	
419 - 3.1.90.13.00.00 01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
09.001.12.366.0007.2.070.	ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
425 - 3.1.90.11.00.00 01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.000,00
	PESSOAL CIVIL	
426 - 3.1.90.13.00.00 01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09.001.12.367.0007.2.071.	ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
428 - 3.1.90.11.00.00 01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	11.000,00
	PESSOAL CIVIL	
429 - 3.1.90.13.00.00 01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	Total Suplementação:	211.500,00
Exercício:	2013	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.1.010.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE RUAS, CONSTRUÇÃO DE	
	LOGRADOUROS E GALERIAS	
177 - 4.4.90.51.00.00 01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
252 - 3.1.90.13.00.00 01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
08.001.10.301.0014.2.087.	ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
275 - 3.1.90.11.00.00 01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	55.000,00
	PESSOAL CIVIL	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.012.	ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO	
369 - 3.3.90.30.00.00 01102	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
370 - 3.3.90.33.00.00 01102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	78.000,00
372 - 3.3.90.39.00.00 01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00
	JURÍDICA	
374 - 4.4.90.52.00.00 01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
	Total Redução:	211.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ ,
Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E2A4553F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 034/2013 DE 09/08/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 34/2013 de 09/08/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2033/2013 de 07/08/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 147.833,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0015.1.116.	SEDS/EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA	
	PARANAENSE	
454 - 3.3.90.30.00.00 31816	MATERIAL DE CONSUMO	9.166,50
455 - 3.3.90.39.00.00 31816	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.000,00
	JURÍDICA	
456 - 4.4.90.52.00.00 31816	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.166,50
04.002.08.244.0015.1.117.	SEDS/FEAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES PÚBLICAS	
	E DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO SUAS	
457 - 3.3.90.30.00.00 3819	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
	ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.601.0012.1.118.	MAPA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MECANIZAÇÃO	
	AGRÍCOLA Processo 039052575-2012	
459 - 4.4.90.52.00.00 31815	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.500,00
	Total Suplementação:	147.833,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito ab pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.6.2.99.02.00.00	Fonte: 1000	26.333,00
Receita: 1.7.6.2.99.03.00.00	Fonte: 1000	24.000,00
Receita: 2.4.7.1.99.99.28.00	Fonte: 1000	97.500,00
	Total da Receita:	147.833,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ ,
Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:01AD9D57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 035/2013 DE 09/08/2013

Decreto nº 35/2013 de 09/08/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2033/2013 de 07/08/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.970,00 (trinta mil novecentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0015.1.116.	SEDS/EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA	
	PARANAENSE	
453 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.320,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
	ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.601.0012.1.118.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
458 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.650,00
	Total Suplementação:	30.970,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.1.115.	CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DA UNIDADE BÁSICA	
	DE SAÚDE VILA DO ROQUE	
245 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0016.2.027.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
437 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER	
10.001.27.812.0008.2.081.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	
445 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470,00
	Total Redução:	30.970,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:19F7DD5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EXTRATO

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PR
Contratado: Pilatos Gabriel Zambruski
RG: 10.784.405-8 SSP/PR
Nº do termo de compromisso: 008/2013
Objetivo: Atividade de Estágio Remunerado
Bolsa Auxilio: R$ 491,62
Auxilio Transporte: R$ 39,90
Vigência: 05/08/2013 A 04/11/2014

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:F3C8766B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 22/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço, Por Item para Aquisição de gás de cozinha P13 kg, para atender as diversas Secretarias Municipais com entrega parcelada conforme a necessidade, mediante requisição expedida pelo setor competente, com abertura no dia 26/08/2013, às 14h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Cafeara-PR, 12 de Agosto de 2013.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9C831E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 064/2013 de 19 de abril de 2013, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **13h00min do dia 21 de agosto de 2013**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para a Locação de**

Brinquedos e Equipamentos para Realização de Eventos nas Escolas, Creches e Centros da Rede Municipal de Ensino, Secretaria de Saúde, Secretaria de Esportes e Assistência Social do Município, e Contratação de Carro de Som para Publicidade..
Julgamento: Menor Preço.
Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 02 de agosto de 2013.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:5C41F8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEMNTAR

RESOLUÇÃO N º 003/2013.

Sumula: "DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal n º 788 de 21/11/2012:
RESOLVE
Art. 1 º - Fica aberto crédito adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para dotação abaixo especificada:
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
Total .....R$ 40.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 40.000,00
Total .....R$ 40.000,00

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Campo do Tenente, 20 de Julho de 2013.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente.

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:AD2ED010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01/2013
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Francisco Busato, 8005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ RENATO STRAPASSON, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.848.696-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 320.137.109-25, nos termos do Processo Administrativo de dispensa de licitação nº. 08/2011, doravante denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado, **PEDRO FRANCISCO MOTTIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 155.021-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 027.907.269-49, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1470, Centro, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR**, de comum acordo, e com fundamento no art. 79, II, da Lei 8.666, de 21.06.1993, resolvem rescindir administrativamente o Contrato de Locação nº 01/2013, celebrado em 22 de fevereiro de 2013.

Colombo, 09 de agosto de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
JOSÉ RENATO STRAPASSON
Locatária

PEDRO FRANCISCO MOTTIN
Locador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B9D95534

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 92/2013 Dispensa 10/2013.
Partes: Colombo Previdência e Peguspam Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor: Pagará pela aquisição a importância de R$ 1.809,16 (hum mil oitocentos e nove reais e dezesseis centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 12/08/2013.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:BAF9BDC0

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 92/2013 Dispensa 10/2013.
Partes: Colombo Previdência e Nutricestas Alimentos Ltda EPP.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor: Pagará pela aquisição a importância de R$ 935,90 (novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 12/08/2013.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:D2D35723

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 412/2013.
Data: 12/08/2013.
Valor do Empenho: R$ 472,20 (quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
Processo de Dispensa Nº: 10/2013
Contratado: Nutricestas Alimentos Ltda EPP.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:2FAFEF5F

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 413/2013.
Data: 12/08/2013.
Valor do Empenho: R$ 1.809,16 (um mil oitocentos e nove reais e dezesseis centavos).
Processo de Dispensa Nº: 10/2013
Contratado: Peguspam Comercial Ltda.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:7BDF7E3A

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 411/2013.
Data: 12/08/2013.
Valor do Empenho: R$ 463,70 (quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos).
Processo de Dispensa Nº: 10/2013
Contratado: Nutricestas Alimentos Ltda EPP.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:8942117F

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1300/2013

LEI Nº. 1300/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.089.000,00 (onze milhões, oitenta e nove mil reais), e Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.748.050,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil e cinqüenta reais).

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.089.000,00 (onze milhões, oitenta e nove mil reais), e crédito adicional especial no valor de R$ 2.748.050,00(dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil e cinqüenta reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0004.2.002	MANUTEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	61.000,00
04.122.0004.2.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO GABINETE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	150.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	14.000,00
02	**PROCURADORIA JURÍDICA**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	100.000,00
03	**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
04.131.0006.2.009	ASSESSORAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	10.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
01	**ASSESSORAMENTO DE PLANEJAMENTO**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	110.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	40.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	6.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
04.122.0008.2.012	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	100.000,00
04.122.0008.2.014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	30.000,00
03	**DIRETORIA DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	32.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.331.0009.2.021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM ASSEMCO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	15.000,00
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DPTO.DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	270.000,00
05	**DEPTO.DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	750.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	36.000,00
06	**DEPTO.DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS**	
04.122.0011.2.027	MANUTENÇÃO DPTO.DE COMUNICAÇÃO, PROCES.DE DADOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	30.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	10.000,00
06	**SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO E HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0048.2.043	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	100.000,00
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES**	
02	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES**	
27.812.0042.1.007	CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.706	M.Cultura/PAC/Praça Esp.Cul-Cont 0363446-46-Exercício Corrente	1.952.597,15
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.706	M.Cultura/PAC/Praça Esp.Cul-Cont 0363446-46-Exercício Anterior	45.452,85
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.038	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	1.250.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.495	SUS/Atenção Básica	200.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	200.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	50.000,00
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	1.695.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.495	SUS/Atenção Básica	200.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	20.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	200.000,00
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	110.000,00
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	350.000,00
10.301.0035.2.063	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	1.000.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.495	SUS/Atenção Básica	200.000,00
10.301.0035.2.095	PACS-PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	

31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.495	SUS/Atenção Básica	600.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**	
06.244.0025.2.110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.515	Funrebom	90.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0.1.515	Funrebom	20.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.515	Funrebom	60.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.515	Funrebom	50.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.515	Funrebom	180.000,00
08.241.0026.2.086	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	400.000,00
08.243.0028.6.079	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	700.000,00
08.244.0025.2.080	SERVIÇO DE ATENDIMENTO SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	1.400.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0049.2.090	IMPLANTAÇÃO,PAVIMENTAÇÃO,MANUTEN.DE VIAS E PRAÇAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	1.000.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**13.837.050,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item I - superávit financeiro apurado do exercício anterior no valor de R$ 45.452,85 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), item II – excesso de arrecadação no valor de R$ 5.752.597,15 (cinco milhões, setecentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos) e item III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 8.039.000,00 (oito milhões, trinta e nove mil reais), como segue:

R E D U Ç Ã O		
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0004.2.004	AÇÕES DE CONTROLE INTERNO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	150.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	20.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	10.000,00
02	**PROCURADORIA JURÍDICA**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	50.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DPTO.DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	15.000,00
05	**DEPTO.DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	40.000,00
07	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0008.2.029	MANUTENÇAO DAS REGIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	300.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0015.2.032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA	
32.90.21	Juros sobre a Dívida por contrato	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	259.000,00
46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	1.400.000,00
28.846.0015.2.033	AMORTIZAR A DÍVIDA CONFESSADA AO INSS	
46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	800.000,00
02	**TESOURO MUNICIPAL**	
04.123.0012.2.035	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	40.000,00
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES**	
02	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES**	
13.392.0041.2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	100.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	400.000,00
27.812.0042.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	150.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.038	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	20.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	75.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	1.500.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	100.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	100.000,00
10.301.0035.2.129	PROGRAMA SAÚDE MENTAL	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	900.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**	
06.244.0025.2.110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	110.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0049.2.090	IMPLANTAÇÃO,PAVIMENTAÇÃO,MANUTEN.DE VIAS E PRAÇAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	1.000.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**8.039.000,00**

Art. 3º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,
Em 12 de agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A933CF20

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº042/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.089.000,00 (onze milhões, oitenta e nove mil reais), e Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.748.050,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil e cinqüenta reais).

IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições Legais, com base na Lei Feral 4.320/64, e na Lei Municipal 1300/2013,
Decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.089.000,00 (onze milhões, oitenta e nove mil reais), e crédito adicional especial no valor de R$ 2.748.050,00(dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil e cinqüenta reais) como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	

04.122.0004.2.002	MANUTEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	61.000,00
04.122.0004.2.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO GABINETE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	150.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	14.000,00
02	**PROCURADORIA JURÍDICA**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	100.000,00
03	**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
04.131.0006.2.009	ASSESSORAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	10.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
01	**ASSESSORAMENTO DE PLANEJAMENTO**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	110.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	40.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	6.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
04.122.0008.2.012	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	100.000,00
04.122.0008.2.014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	30.000,00
03	**DIRETORIA DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	32.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.331.0009.2.021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM ASSEMCO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	15.000,00
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DPTO.DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	270.000,00
05	**DEPTO.DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	750.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	36.000,00
06	**DEPTO.DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS**	
04.122.0011.2.027	MANUTENÇÃO DPTO.DE COMUNICAÇÃO, PROCES.DE DADOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	30.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	10.000,00
06	**SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO E HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0048.2.043	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	100.000,00
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES**	
02	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES**	
27.812.0042.1.007	CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.706	M.Cultura/PAC/Praça Esp.Cul-Cont 0363446-46-Exercício Corrente	1.952.597,15
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.706	M.Cultura/PAC/Praça Esp.Cul-Cont 0363446-46-Exercício Anterior	45.452,85
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.038	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	1.250.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.495	SUS/Atenção Básica	200.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	200.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	50.000,00
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	1.695.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.495	SUS/Atenção Básica	200.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	20.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	200.000,00
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	110.000,00
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	350.000,00
10.301.0035.2.063	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	1.000.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.495	SUS/Atenção Básica	200.000,00
10.301.0035.2.095	PACS-PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.495	SUS/Atenção Básica	600.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**	
06.244.0025.2.110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.515	Funrebom	90.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0.1.515	Funrebom	20.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.515	Funrebom	60.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.515	Funrebom	50.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.515	Funrebom	180.000,00
08.241.0026.2.086	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	400.000,00
08.243.0028.6.079	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	700.000,00
08.244.0025.2.080	SERVIÇO DE ATENDIMENTO SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	1.400.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0049.2.090	IMPLANTAÇÃO,PAVIMENTAÇÃO,MANUTEN.DE VIAS E PRAÇAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	1.000.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**13.837.050,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item I - superávit financeiro apurado do exercício anterior no valor de R$ 45.452,85 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), item II – excesso de arrecadação no valor de R$ 5.752.597,15 (cinco milhões, setecentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos) e item III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 8.039.000,00 (oito milhões, trinta e nove mil reais), como segue:

REDUÇÃO		
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0004.2.004	AÇÕES DE CONTROLE INTERNO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	150.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	20.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	10.000,00
02	**PROCURADORIA JURÍDICA**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	50.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DPTO.DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	15.000,00
05	**DEPTO.DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	40.000,00

07	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0008.2.029	MANUTENÇAO DAS REGIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	300.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0015.2.032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA	
32.90.21	Juros sobre a Dívida por contrato	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	259.000,00
46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	1.400.000,00
28.846.0015.2.033	AMORTIZAR A DÍVIDA CONFESSADA AO INSS	
46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	800.000,00
02	**TESOURO MUNICIPAL**	
04.123.0012.2.035	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	40.000,00
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES**	
02	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES**	
13.392.0041.2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	100.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	400.000,00
27.812.0042.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	150.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.038	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	20.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	75.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	1.500.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	100.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	100.000,00
10.301.0035.2.129	PROGRAMA SAÚDE MENTAL	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	900.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**	
06.244.0025.2.110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	110.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0049.2.090	IMPLANTAÇÃO,PAVIMENTAÇÃO,MANUTEN.DE VIAS E PRAÇAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	1.000.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**8.039.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,
Em 12 de agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BFAD35B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº507/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **SAMIRA RADUAN NASER,** RG 5.205.284-0, do cargo de Agente Universitário, na função de Enfermeiro, a partir de 01/08/2013.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **VERÔNICA TABORDA DA SILVEIRA,** RG 5.920.702-4, do cargo de Agente de Serviços, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/08/2013.

III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANDREIA CRISTINA SAMPAIO,** RG 6.233.569-6, do cargo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos, a partir de 01/08/2013.

IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **KELLY REGINA MORAES DE SOUSA,** RG 7.630.326-6, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/08/2013.

V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JESSICA VILLANOVA DO NASCIMENTO,** RG 9.314.206-3, do cargo de Professor, na função de Professor do 2º Padrão, a partir de 01/08/2013.

VI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **TAYOMARA LAIS RUBINI,** RG 5.146.438-1, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 01/08/2013.

VII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **VALDIRENE SILVA OLIVEIRA RODRIGUES,** RG 5.461.037-8, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/08/2013.

VIII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS GARCIA,** RG 440.242-1, do cargo de Agente Universitário, na função de Cirurgião Dentista, a partir de 10/08/2013, por motivo de Desligamento Compulsório (70 anos).

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 30 de Agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DE1452B1

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1301/2013

LEI Nº 1301/2013

Denomina Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "TIA GLÓRIA", o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Rua Egito nº 409, Vila Alto da Cruz, no bairro Rio Verde, município de Colombo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 12 de agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1F7C2974

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1302/2013

LEI Nº 1302/2013

Denomina Escola Municipal de Dra. Zilda Arns Neumann, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Doutora ZILDA ARNS NEUMANN", a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Travessa Lago Santa Clara nº 279, Bairro Palmital, município de Colombo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 12 de agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C57EC895

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N º528/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **EDUARDO KRAMER,** RG 8.726.664-8, do cargo de Agente de Serviços Técnicos, na função de Técnico em Enfermagem, a partir de 01/08/2013.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE VICENTER DE CASTRO REINERT,** RG 6.995.512-6, do cargo de Agente Universitário, na função de Médico Generalista, a partir de 01/08/2013.

III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ALBA RAQUEL SZESZ VARGAS,** RG 8.253.330-3, do cargo de Agente Universitário, na função de Médico Generalista, a partir de 01/08/2013.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 09 de Agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F4BBFB66

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº040/2013

Sumula: Cria a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do disposto nos artigos nº. 232 e 240 da Lei municipal nº 1205/10:

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, composta pelos seguintes servidores como membros titulares: Maristela de Souza, matrícula nº 1573, Waldemar Cania, matrícula nº 2216, Sandra Maria da Costa Hohmann, matrícula nº 1936 e Arildo Cardoso da Silva, matrícula nº 4828; e suplentes: Alecsandro Betinardi, matrícula nº 061, Marcelo Vidolin, matrícula nº 4542, Vânia Aparecida Ribas de Paula Schneider, matrícula nº 5668 e Nelson Luiz Jardweski, matrícula nº 1643.

Art. 2º. As funções exercidas em razão dos trabalhos da Comissão Permanente serão exercidas de forma concomitante e sem prejuízo daquelas inerentes aos cargos preenchidos, em reuniões conforme a necessidade e conveniência dos trabalhos.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão Permanente serão assessorados pela Procuradoria Jurídica.

Art. 4º. O Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância terá início mediante solicitação dos Chefes de Repartição ou Diretores de Departamento, do Secretário da respectiva pasta, ou da Prefeita, via memorando, solicitando a abertura de processo administrativo no serviço municipal de protocolo, nos termos do art. 227 do Estatuto dos Servidores Municipais de Colombo, contendo:
I – Identificação dos servidores envolvidos, ou "A Apurar" quando não for possível naquele momento identificá-los;
II – Breve narrativa dos fatos a serem investigados, com indicação dos artigos do Estatuto dos Servidores que podem ter sido infringidos;
III – Documentos;
IV – Indicação de testemunhas se for o caso.
Art. 5º. Após o registro do processo no serviço de protocolo, deverá ser encaminhado a Procuradoria Jurídica para a formalização da composição da comissão processante ou sindicante no respectivo processo, dentre os membros citados no art. 1º deste Decreto Regulamentar, com ratificação da autoridade que solicitou a abertura, encaminhando-se em seguida ao Gabinete, para fins de expedição de portaria.

Art. 6º. As reuniões da Comissão Processante serão realizadas, preferencialmente, na sede da Procuradoria Jurídica, ou em outro local de acordo com a conveniência dos trabalhos.

Art. 7º Este Decreto Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo.
Em 05 de Agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9B0D7E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nos termos da Lei Municipal nº 1.205/2010, deve a autoridade que determinou a instalação do referido processo administrativo, proceder o julgamento no prazo de 10 dias, nos termos do art. 266, confira-se:

Art. 266. Recebido o relatório da comissão, acompanhado do processo, a autoridade que tiver determinado a sua instauração deverá proferir o julgamento dentro do prazo de 10 (dez) dias e, se houver novas diligências, de 30 (trinta) dias.

Nesse sentido, acolho o relatório conclusivo de f.155 /162, e a penalidade sugerida:

(...)***anulidade da inscrição, consequentemente a cassação do mandato da conselheira tutelar em tela, na folha 162 (...)***

Assim,**aplico a penalidade sugerida e declaro nula a inscrição**da indiciada para o processo eleitoral de escolha dos conselheiros

tutelares, bem como **determino a cassação do mandato da referida conselheira**.

Por oportuno, ainda, determino que seja procedida representação criminal em face da indiciada para fins de apuração da responsabilidade criminal pelo suposto uso de documento público falso, encaminhando-se Ofício ao Ministério Público com o mesmo teor, nos termos do art. 268 da Lei Municipal nº 1.205/2010.

Comunique-se o órgão de registro de pessoal (DPRH da Prefeitura Municipal de Colombo), para as anotações necessárias.

Dê-se ciência a conselheira.

Publique-se.

Colombo, 12 de agosto de 2013.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:3C879304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP 007/2013

Resultado de Licitação
Processo Administrativo nº. 1113243
A Comissão de licitações, designada pelas portarias nº 019/2013, 261/2013 e 509/2013, da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório, Tomada de Preços nº. 007/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de ampliação das instalações da Unidade de Saúde "Elis Regina Sbrissia Mendes", localizada no Jardim Paraná, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo V do edital.
Proponente: GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
Valor: R$ 39.803,62 (Trinta e nove mil, oitocentos e três reais, sessenta e dois centavos).
Serviços: Constantes no edital.
Prazo de Execução: 90 (Noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: Conforme informações constantes no edital.
Colombo, 12 de agosto 2013.
Dê-se publicidade;

IVAN WALT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:67234C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONC 002/2013

Resultado de Licitação
Processo Administrativo nº. 1113310
A Comissão de licitações, designada pelas portarias nº 019/2013, 261/2013 e 509/2013, da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório, Concorrência Pública Nº. 002/2013, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra da nova quadra esportiva coberta na Escola Municipal Heitor Villa Lobos, localizada no Jardim Adriana, conforme projetos, memoriais descritivos e quantitativos estabelecidos no anexo XII do edital.
Proponente: HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.
Valor: R$: 466.008,02 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oito reais e dois centavos).
Serviços: Constantes no edital.
Prazo de Execução: 270 (Duzentos e setenta dias) dias a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: Conforme informações constantes no edital.
Colombo, 12 de agosto 2013.
Dê-se publicidade;

IVAN WALT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CDE7E4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2013

Adjudicação
Processo Administrativo nº. 1143339
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 057/2013, que tem por objeto a contratação de empresa, associação ou entidade especializada para por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS prestar serviços de arbitragem para futebol de campo, adulto e infantil, dos campeonatos municipais conforme cronograma do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital..
Proponente: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – Lote 001 – R$ 126.897,74 (cento e vinte e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).
Serviços: Constantes no edital.
Prazo de vigência: até 12 (doze) meses após a assinatura da ata de registro de preços;
Pagamento: depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.
Colombo, 12 de agosto de 2013.

Dê-se publicidade;

JOSE CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3231C778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 069/2013

Resultado
Processo Administrativo nº. 1146929
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 069/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em palestra / capacitação aos profissionais de Assistência Social, bem como atores da rede socioassistencial, objetivando o comprimento do convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome junto ao Município de Colombo, atuando sob o número 71001.012408/2010-42, conforme descrição do ANEXO VII, do Edital.
Resultado: Deserta.
Colombo, 12 de agosto de 2013.
Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F38526FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 68/2013

Processo Nº:	1148617 - Dispensa 68/2013.
Partes:	Município de Colombo/PR, Alnuttri Comércio de Alimentos Ltda EPP – CNPJ: 01.660.282.0001-16

Objeto:	Referente fornecimento de almoços a serem servidos durante realização da Conferência Municipal de Saúde.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II – Lei nº. 8.666/93.
Data	12/08/2013

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F0C371ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 5828/13

N° Empenho:	5828/2013
Data:	12/08/2013
Valor do Empenho:	R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).
Dispensa n°:	68/2013
Contratado:	Alnuttri Comércio de Alimentos Ltda EPP – CNPJ: 01.660.282.0001-16.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente fornecimento de almoços a serem servidos durante realização da Conferência Municipal de Saúde.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A300D10C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 084-2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 084/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de um veículo tipo Van, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação,** pelo critério de Menor preço, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 084/2013:

- OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 07.886.644/0001-78 -**VALOR GLOBAL R$ 88.000,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 DE JULHO DE 2013

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C0B6E983

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 084-2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 084/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 084/2013, que tem por objeto **Aquisição de um veículo tipo Van, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação** pelo critério de Menor preço:

- OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 07.886.644/0001-78 -**VALOR GLOBAL R$ 88.000,00.**

Fernandes Pinheiro, em 17 DE JULHO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:747264CB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2013

Contrato de fornecimento de Bem nº 144/2013.
PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 07.886.644/0001-78
Objeto: **Aquisição de um veículo tipo Van, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação**.
Valor Global Contratual: R$ 88.000,00
Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias
Data de assinatura: 17/07/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EFB7A335

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2014

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2012 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2012 (b)	% PIB	Variação (II - I) Valor (c) = (b - a)	Variação (II - I) % (c/a) x 100
Receita Total	15.200.000,00	0,007	15.669.076,27	0,007	469.076,27	3,08
Receitas Primárias (I)	14.989.150,00	0,007	15.619.047,06	0,007	629.897,06	4,20
Despesa Total	15.200.000,00	0,007	14.346.232,12	0,006	-853.767,88	-5,61
Despesas Primárias (II)	15.200.000,00	0,007	14.185.659,99	0,006	-1.014.340,01	-6,67
Resultado Primário (III)=(I - II)	-210.850,00	0,000	1.433.387,07	0,001	1.644.237,07	-779,81
Resultado Nominal	-100.000,00	0,000	-291.193,00	0,000	-191.193,00	191,19
Dívida Pública Consolidada	410.000,00	0,000	414.048,42	0,000	4.048,42	0,98
Dívida Consolidada Líquida	-594.846,00	0,000	-853.218,40	0,000	-258.372,40	43,43

Nota:
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2012	225.763.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2012	225.763.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D4351FC8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2014

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						(R$)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	16.748.994,39	84,28	13.881.783,39	82,88	11.859.411,42	85,43
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	3.123.849,52	15,72	2.867.211,00	17,12	2.022.371,97	14,57
TOTAL	19.872.843,91	100,00	16.748.994,39	100,00	13.881.783,39	100,00

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador Crc Nº 052551/o-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:57E8516D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2014

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)					(R$)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital 590.929,88	23,48	-1.005.433,76	-170,14	5.249.821,08	0,00
Reservas 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado 1.926.243,41	76,52	1.596.363,64	270,14	-6.255.254,84	0,00
TOTAL 2.517.173,29	100,00	590.929,88	100,00	-1.005.433,76	0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador Crc Nº 052551/o-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:111A7A62

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO - RPPS

Fundo Munic.de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro			
ESTADO DO PARANÁ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos			
2014			
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)			(R$)
RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (d)	2010
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2012	2011	2010
LIQUIDADAS	(b)	(e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2EEB650E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2014

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	1.187.547,63	1.521.361,07	3.034.772,95
RECEITAS CORRENTES	1.187.547,63	1.521.361,07	3.034.772,95
Receita de Contribuições dos Segurados	303.919,91	334.298,67	367.133,11
Pessoal Civil	303.919,91	334.298,67	367.133,11
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	883.627,72	1.186.453,46	2.666.355,96
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	608,94	1.283,88
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	608,94	1.283,88
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	420.569,36	462.455,87	624.001,70
RECEITAS CORRENTES	420.569,36	462.455,87	624.001,70
Receitas de Contribuições	420.569,36	462.455,87	591.711,19
Patronal	367.375,68	409.789,02	543.772,82
Pessoal Civil	367.375,68	409.789,02	543.772,82
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	53.193,68	52.666,85	47.938,37
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	32.290,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	1.608.116,99	1.983.816,94	3.658.774,65
AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
DESPESAS	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	407.220,88	448.527,50	534.791,90
ADMINISTRAÇÃO	65.978,13	73.220,23	69.800,27
Despesas Correntes	65.978,13	70.783,23	69.800,27
Despesas de Capital	0,00	2.437,00	0,00
PREVIDÊNCIA	341.242,75	375.307,27	464.991,63
Pessoal Civil	341.242,75	375.307,27	464.991,63
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI)	1.200.896,11	1.535.289,44	3.123.982,75
AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
DESPESAS	2010	2011	2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insulficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdênciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (IX) = (VII)	1.200.896,11	1.535.289,44	3.123.982,75
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	1.200.896,11	2.736.185,55	5.860.168,30

Nota
- O saldo de bens e direitos de 2008 era R$ 0,00
Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador Crc Nº 052551/o-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5697301C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - DEMONSTRATIVO VIA - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Fundo Munic.de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
2014				
AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)				(R$)
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2011				8.717.428,71
2012	1.128.846,71	321.454,63	807.392,08	9.524.820,79
2013	1.167.378,94	324.638,95	842.739,99	10.367.560,78
2014	1.207.058,74	327.649,71	879.409,03	11.246.969,81
2015	1.247.908,84	330.452,49	917.456,35	12.164.426,16
2016	1.289.954,36	333.001,59	956.952,77	13.121.378,93
2017	1.327.607,23	370.592,28	957.014,95	14.078.393,88
2018	1.366.601,50	397.337,04	969.264,46	15.047.658,34
2019	1.409.469,81	404.265,00	1.005.204,81	16.052.863,15
2020	1.449.891,35	429.083,19	1.020.808,16	17.073.671,31
2021	1.493.672,18	440.869,39	1.052.802,79	18.126.474,10
2022	1.523.759,40	533.138,63	990.620,77	19.117.094,87
2023	1.564.080,08	548.938,36	1.015.141,72	20.132.236,59
2024	1.588.759,58	657.920,04	930.839,54	21.063.076,13
2025	1.623.314,96	686.625,17	936.689,79	21.999.765,92
2026	1.640.539,01	801.981,12	838.557,89	22.838.323,81
2027	1.670.236,17	839.255,99	830.980,18	23.669.303,99
2028	1.692.088,21	915.276,81	776.811,40	24.446.115,39
2029	1.712.772,77	972.500,12	740.272,65	25.186.388,04
2030	1.719.469,39	1.119.536,22	599.933,17	25.786.321,21
2031	1.722.391,00	1.236.427,98	485.963,02	26.272.284,23
2032	1.728.358,13	1.315.635,67	412.722,46	26.685.006,69
2033	1.723.577,64	1.435.981,25	287.596,39	26.972.603,08
2034	1.715.845,79	1.551.795,50	164.050,29	27.136.653,37
2035	1.696.760,49	1.684.307,34	12.453,15	27.149.106,52
2036	1.680.727,58	1.767.482,93	-86.755,35	27.062.351,17
2037	1.649.883,31	1.913.566,89	-263.683,58	26.798.667,59
2038	1.621.809,76	2.007.910,70	-386.100,94	26.412.566,65
2039	1.591.171,77	2.066.373,62	-475.201,85	25.937.364,80
2040	1.547.198,37	2.164.593,71	-617.395,34	25.319.969,46
2041	1.519.465,06	2.163.603,54	-644.138,48	24.675.830,98
2042	1.356.537,67	2.134.301,24	-777.763,57	23.898.067,41
2043	1.314.495,83	2.135.970,35	-821.474,52	23.076.592,89
2044	1.282.251,37	2.038.871,11	-756.619,74	22.319.973,15
2045	1.243.371,69	2.038.790,96	-795.419,27	21.524.553,88
2046	1.207.821,64	1.976.634,79	-768.813,15	20.755.740,73
2047	1.177.810,25	1.845.029,44	-667.219,19	20.088.521,54
2048	11.490.129,25	1.799.637,93	9.690.491,32	29.779.012,86
2049	1.124.273,30	1.660.121,44	-535.848,14	29.243.164,72
2050	1.104.037,80	1.575.071,18	-471.033,38	28.772.131,34
2051	1.076.948,70	1.481.210,26	-404.261,56	28.367.869,78
2052	1.059.578,00	1.342.381,89	-282.803,89	28.085.065,89
2053	1.048.323,06	1.263.568,32	-215.245,26	27.869.820,63
2054	1.039.628,48	1.155.796,32	-116.167,84	27.753.652,79
2055	1.034.742,31	1.028.750,57	5.991,74	27.759.644,53
2056	1.026.110,67	968.807,16	57.303,51	27.816.948,04
2057	1.027.889,02	861.810,91	166.078,11	27.983.026,15

Fundo Munic.de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
2014				
AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)				(R$)
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2058	1.025.052,61	777.325,84	247.726,77	28.230.752,92
2059	1.031.319,52	736.739,81	294.579,71	28.525.332,63
2060	1.030.304,45	670.662,49	359.641,96	28.884.974,59
2061	1.040.705,59	620.065,89	420.639,70	29.305.614,29
2062	1.042.676,49	508.073,71	534.602,78	29.840.217,07
2063	1.058.186,06	496.257,29	561.928,77	30.402.145,84
2064	1.066.798,01	476.323,99	590.474,02	30.992.619,86
2065	1.076.142,10	505.923,71	570.218,39	31.562.838,25
2066	1.084.884,33	536.750,90	548.133,43	32.110.971,68
2067	1.095.239,20	553.632,18	541.607,02	32.652.578,70
2068	1.094.245,71	537.612,36	556.633,35	33.209.212,05
2069	1.094.731,36	607.129,84	487.601,52	33.696.813,57
2070	1.103.221,15	672.360,70	430.860,45	34.127.674,02
2071	1.100.349,81	703.331,25	397.018,56	34.524.692,58
2072	1.096.262,83	765.180,07	331.082,76	34.855.775,34
2073	1.097.372,34	818.404,21	278.968,13	35.134.743,47
2074	1.086.460,54	831.993,54	254.467,00	35.389.210,47
2075	1.089.519,06	898.774,01	190.745,05	35.579.955,52
2076	1.085.191,59	903.503,84	181.687,75	35.761.643,27
2077	1.078.836,26	926.553,88	152.282,38	35.913.925,65
2078	1.074.648,32	937.854,51	136.793,81	36.050.719,46
2079	1.069.623,11	949.969,51	119.653,60	36.170.373,06
2080	1.065.876,58	942.962,39	122.914,19	36.293.287,25
2081	1.067.223,85	944.580,49	122.643,36	36.415.930,61
2082	1.066.862,35	901.582,85	165.279,50	36.581.210,11
2083	1.071.575,15	886.878,34	184.696,81	36.765.906,92
2084	1.075.333,19	832.648,58	242.684,61	37.008.591,53
2085	1.079.675,52	806.820,38	272.855,14	37.281.446,67
2086	1.088.710,73	768.867,86	319.842,87	37.601.289,54
Notas:				

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BFE1EFFA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2014

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)						(R$)
Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
IPTU	DESCONTO	TRIBUTÁRIO/PROGRAMA REFIS/CONTRIBUINTES	20.000,00	20.000,00	25.000,00	AUMENTO DOS PAGAMENTO ESPONTANEO DO TRIBUTO
TOTAL			20.000,00	20.000,00	25.000,00	

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador Crc Nº 052551/o-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:27F9ED8F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM E EXPANSÃO DA DESPESA CONTINUADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado
2014

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	(R$)
EVENTO	2014
Aumento Permanente da Receita	260.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00

Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	260.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	260.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	260.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador Crc Nº 052551/o-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:93E17F97

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM E EXPANSÃO DE DESPESA CONTINUADA - RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado
2014

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	(R$)
EVENTO	2014
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador Crc Nº 052551/o-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A1822B75

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 513-2013 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO-2014

DATA: 25 de julho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, ***SANCIONO*** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2014 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014 estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º – O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, 5ª Edição válida para 2013.
Art. 5 º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, constituem-se dos seguintes:

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2014 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015 e 2016.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2014 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2014, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2013 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único 1º - Os Riscos Fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2013 e ainda a anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2014 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 40% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2014, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Não será computado para efeito do disposto no art. 28, no que se refere à Créditos Adicionais Suplementares:
I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64;
II – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recursos oriundos do Superávit Financeiro de recursos apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.
III - As Transposições, os Remanejamentos e as Transferências nos elementos de despesa.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2014, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2014, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2014 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2014, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2013, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda,

atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 – Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município de Fernandes Pinheiro, o Poder Legislativo deverá entregar ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária até o dia 31 de agosto de 2013, obedecendo os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei.

Art. 55 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos 25 de Julho de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0AE64D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 043/2013

Súmula: Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.178/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em cumprimento a Lei Municipal 1.178/2010, composto pelos seguintes membros, a saber:

- REPRESENTANDO O PODER EXECUTIVO:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ana Maria Biacio

Suplente: Cássia Aparecida Soares

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Angelita Trevizan
Suplente: Aparecida Lucas de Souza

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rosalina Vettori de Oliveira Souto
Suplente: Maria de Lourdes Bezerra de Lima

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Ari Osvaldo Soares de Faria
Suplente: Luciano Gabriel dos Santos

- REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:

Titular: João Galbero Neto
(Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraci)

Suplente: Maria da Encarnação Abreu
(Associação da Terceira Idade Viva Bem para Viver Melhor de Guaraci)

Titular: Olga Vetore Garcia
(Associação da Terceira Idade Viva Bem para Viver melhor de Guaraci)

Suplente: Solange Maria Eleutério Cardoso
(Associação da Vila Rural Gralha Azul de Guaraci)

b) Representante das entidades e organizações de assistência social:

Titular: Edvan da Silva Merencio
(Igreja Presbiteriana Renovada de Guaraci)

Suplente: Leila Pereira de Oliveira Lima
(APAE de Guaraci)

c) Representante dos trabalhadores na área da Assistência Social:

Titular: Josimara da Cruz
(Assistente Social)

Suplente: Mariele Rosa dos Santos
(Psicóloga)

Art. 2º - O mandato dos referidos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo que os trabalhos serão considerados de relevância o serviço público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E1AEE5BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 042/2013

PREGÃO 042/2013
No Aviso de Licitação – Pregão n° 042/2013, cujo objeto refere-se visando à aquisição de alimentos para merenda escolar e gêneros alimentícios para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes, publicado em 31 de julho de 2013, no item Data da sessão de abertura:
Onde se lê: Data da sessão de abertura: 19/08/2013
Leia-se: Data da sessão de abertura: 22/08/2013

Iguatu-PR, 09 de agosto de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:E873279A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA

No processo de inexigibilidade 09/2013 para credenciamentos de empresa para realização de exames radiológicos publicada dia 09 de agosto de 2013, Código Verificador: 8BC5841D, no que se refere a data:

Onde se lê: Iguatu. 07 de maio de2013.

Leia-se: Iguatu, 07 de agosto de 2013.
Iguatu, 12 de agosto de 2013.

RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO
Presidente da CPL

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:6E9BDA02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 074/2013 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013 REGISTRO DE PREÇOS 036/2013

PROCESSO Nº. 074/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013
REGISTRO DE PREÇOS 036/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU torna público se que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 AGOSTO DO ANO DE 2013, na Avenida Centenário n° 500, Iguatu - Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de filtro para manutenção da frota pertencente ao Município de Iguatu, conforme especificações contidas no Anexo I e demais peças do Edital.
I - OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO o registro de preços visando a aquisição de filtro para manutenção da frota pertencentes ao Município de Iguatu, conforme especificações contidas no Anexo I e demais peças do Edital.
II - Valor Máximo do certame: R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).
III - O Edital encontra-se disponível na Prefeitura de Iguatu, Avenida Centenário, 500, outras informações pelo Telefone: (45) 3248-1159.

Iguatu, 12 de agosto de 2013.

RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO
Pregoeira

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:AC2F87CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU DECRETO Nº. 221/2013

SÚMULA: Dispõe sobre o responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Iguatu – PR, e dá outras providências.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal Nº. 396/2007 e Nº. 408/2007,

DECRETA,
Art. 1º - O servidor efetivo LAUDECIR ZANATA, ocupante do cargo de Técnico de Controle Interno, portador da CI/RG nº 4.463.379-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 783.262.579-15, responderá exclusivamente pelo Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Iguatu–PR.

Art. 2º - O referido servidor deverá desempenhar suas atividades exclusivamente nas instalações do Poder Legislativo situada na Avenida Sete de Setembro n° 354, bem como cumprir sua carga horária de acordo com o horário de funcionamento do referido Poder, e reportar-se acerca dos assuntos da controladoria interna da Câmara Municipal exclusivamente ao seu Presidente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 13 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos seis dias do mês janeiro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:526DFB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 125/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.224/2012** de **24/10/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **25/10/2012**, Edição de nº **9.612**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 42.970,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e setenta reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154520013.1.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 42.970,00
1618 FONTE: 857 CONV.MIN.CIDADES/CEF – RUA TOMÉ DE SOUZA

SOMA.....R$ 42.970,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 857 CONV.MIN.CIDADES – RUA TOMÉ DE SOUZA.....R$ 15.550,94

SOMA.....R$ 15.550,94

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 857 CONV.MIN.CIDADES/CED – RUA TOMÉ DE SOUZA.....R$ 27.419,06

SOMA.....R$ 27.419,06

SOMA GERAL.....R$ 42.970,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **doze** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e treze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5D0775C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 518/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2012 a 11/06/2013 a contar a partir de 12/08/2013 a 10/09/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:142164B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 519/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.004.858-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2011 a 11/03/2012, a contar de 05/09/2013 a 04/10/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D36CB8D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 520/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR AMBROSIO ANGELO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **AMBROSIO ANGELO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.605.786-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 300.816.459-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2012 a 05/03/2013, a contar de 01/09/2013 a 30/09/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:937DB639

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 521/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MICHELA DE JOÃO ALVIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de julho de 2013, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MICHELA DE JOÃO ALVIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.915.956-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 818.319.789-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 202/2004 de 17 de junho de 2004, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de julho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7B572B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 586/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 940,50** (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. A**DRIANO DAMASCENO SILVA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, referente ao pagamento de 3 (três) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu – Pr., para participar nos dias 13, 14 e 15/08/2013, da 5ª Conferência Estadual das Cidades, representando o Poder Executivo Municipal. Saída: dia 12/08/2013 às 21:30 e retorno previsto às 10:00 horas do dia 16/08/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:60C5D3CB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 587/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE
DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 66,30** (sessenta e três reais e trinta centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. **VALDICE DA SILVA LEME**, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Apucarana – Pr., nos dias 12 e 13/08/2013 para participar da Oficina para capacitação dos profissionais da Vigilância em Saúde quanto aos agravos à saúde e vigilância nos ambientes de trabalho dos frigoríficos. Horário da saída: 08:00 horas, e chegada prevista às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:739206F7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 590/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE
DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 33,15** (trinta e três reais e quinze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. **SHIRLEY APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., no dia 09/08/2013 para participar da reunião: Grupo Condutor na 17ª Regional de Londrina. Horário da saída: 11:30 horas, e chegada prevista às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E788A6BE

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 003/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao **Artigo 7º do Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde:** - A Conferência Municipal de Saúde será organizada e realizada pela COMISSÃO MISTA composta por seis membros, de forma paritária, sendo indicados pelo Poder Executivo e pelo Conselho Municipal de Saúde, entre seus membros, sob a coordenação de um dos membros indicados pelo Poder Executivo, devidamente aprovado em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Jaguapitã,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONSTITUIR** a **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, tendo a seguinte composição, ficando sob a coordenação geral de **CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA**.:

NOME	SEGMENTO
CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA	Poder Executivo
ZAY WALQUIRIA SIQUEIRA DA SILVA	Poder Executivo
VANDA FERREIRA DAMASCENO	Poder Executivo
DAYSHON AURÉLIO DA CRUZ ZAGO	Conselho Municipal de Saúde
VILMA TEREZINHA BARIDOTTI MANZAN	Conselho Municipal de Saúde
FABIANO APARECIDO DE MEDEIROS	Conselho Municipal de Saúde

Artigo 2º - A Conferência será realizada no dia 20 de setembro de 2013, às 13:00 horas, na Casa de Cultura Profª Elena Maria Trapp, localizada na Rua Pará, 70, nesta cidade de Jaguapitã/PR.

Artigo 3º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jaguapitã, 12 de agosto de 2013.

ZAY WALQUIRIA SIQUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:59520C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2013
Procedimento Licitatório nº 083/2013

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA: 13 de Setembro de 2013, a partir das 09h00min da manha.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Qualidade e Menor Preço por Item.
VALOR GLOBAL: R$ 34.978,50 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: (prefeituralaranjal@ig.com).
Laranjal, 12 de Agosto de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6AEF11D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 018/20013

Sumula: Dispõe sobre alteração da Tabela da Lei 07/2012 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes conferem por Lei, aprovou e eu Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterada o Anexo I Tabela de Referencias dos integrantes do quadro próprio dos professores.

Art. 2º Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (09) nove dias do mês de Agosto de dois mil e treze (2013)

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:083FE8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 275/2013

PORTARIA Nº 275/2013

SÚMULA: Concede Diária(s) a Agente Político do Município, e dá outras providências.

DIÁRIA Nº 34
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL/PR, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 003/2005, resolve:
Conceder Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias: 01 (uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Destino/UF: Guarapuava - PR
Objetivo: Reunião no Consorcio de Saúde CIS e Protocolar Projeto da Escola Villa Lobos na SEDU regional.
Código do IBGE do Município destino: 09491

Início: 12/08/2013
Data Final: 12/08/2013
Laranjal, 12 de Agosto de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:E28A3E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 310 2013 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 310 /2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1088/2012, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.372,12 (cinquenta e quatro mil trezentos setenta e dois reais e doze centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
82	1129	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	54.372,12

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a tendência de excesso de arrecadação verificada na fonte abaixo relacionada no valor R$ 54.372,12 (cinquenta e quatro mil trezentos setenta e dois reais e doze centavos).

FONTE	VALOR
1129	R$ 54.372,12

ART. 3.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de agosto de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:E87FF43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2013

Data de 09 de agosto de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº. 923/13 de 27 de maio de 2013.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0209	Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo	
2678201082.026	Conservação de Estradas Vicinais	
339030.00.00.00.1504	Material de Consumo	25.000,00
	TOTAL	**25.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da Própria Fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 09 de Agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B25A0556

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/13 HOMOLOGAÇÃO: 09/08/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/13
HOMOLOGAÇÃO: 09/08/13
CONTRATADO: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza, Gás de Cozinha e Utensílios Diversos para atendimento da demanda da Merenda Escolar, dos programas gerenciados pela Secretaria de Ação Social e das demais estruturas municipais.
VALOR DA DESPESA: R$ 244.267,28 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)
DATA: 12/08/13

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F10BF095

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/13 HOMOLOGAÇÃO: 09/08/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/13
HOMOLOGAÇÃO: 09/08/13
CONTRATADO: TRINDADE E SIKORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza, Gás de Cozinha e Utensílios Diversos para atendimento da demanda da Merenda Escolar, dos programas gerenciados pela Secretaria de Ação Social e das demais estruturas municipais.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.199,82 (doze mil cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)
DATA: 12/08/13

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:33FA67CA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/13 HOMOLOGAÇÃO: 09/08/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/13
HOMOLOGAÇÃO: 09/08/13
CONTRATADO: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza, Gás de Cozinha e Utensílios Diversos para atendimento da demanda da Merenda Escolar, dos programas gerenciados pela Secretaria de Ação Social e das demais estruturas municipais.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.379,00 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais)
DATA: 12/08/13

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F78BBABF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/13 HOMOLOGAÇÃO: 09/08/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/13
HOMOLOGAÇÃO: 09/08/13
CONTRATADO: LUBRIFHIL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de FILTROS para manutenção de veículos da frota municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 31.350,96 (trinta e um mil trezentos e cinqüenta reais e noventa e seis centavos)
DATA: 12/08/13

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3B2ADA7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 46/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: LUBRIFHIL LTDA
Valor.....: 31.350,96 (trinta e um mil trezentos e cinqüenta reais e noventa e seis centavos)
Vigência.....: Início: 09/08/2013 Término: 09/08/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de FILTROS para manutenção de veículos da frota municipal.
Paulo Frontin, 12 de Agosto de 2013

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:44D66B60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 47/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
Valor.....: 244.267,28 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e
sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)
Vigência.....: Início: 09/08/2013 Término: 09/08/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios Diversos para atendimento da demanda da Merenda Escolar, dos programas gerenciados pela Secretaria de Ação Social e das demais estruturas municipais.
Paulo Frontin, 12 de Agosto de 2013

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:AC3E8C63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 48/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
Valor.....: 5.379,00 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 09/08/2013 Término: 09/08/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene para atendimento da demanda da Merenda Escolar, dos programas gerenciados pela Secretaria de Ação Social e das demais estruturas municipais.
Paulo Frontin, 12 de Agosto de 2013

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:97AD5396

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 49/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: TRINDADE E SIKORA LTDA
Valor.....: 12.199,82 (doze mil cento e noventa e nove reais e oitenta
e dois centavos)
Vigência.....: Início: 09/08/2013 Término: 09/08/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha para atendimento da demanda da Merenda Escolar, dos programas gerenciados pela Secretaria de Ação Social e das demais estruturas municipais.
Paulo Frontin, 12 de Agosto de 2013

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A0ACD02B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
Processo Administrativo nº 012/2013

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção e atualização do portal web www.camarapiraquara.pr.gov.br, desta Câmara Municipal, bem como a captação de imagens e cobertura fotográfica das sessões plenárias, de acordo com especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico.

Valor Máximo do Objeto: R$ 229.773,33 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)

Data, horário e local abertura: 27/07/2013, às 09h 30m, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getulio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.

Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br, menu Serviços/Licitações;
Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
Por solicitação via e-mail administracao@camarapiraquara.pr.gov.br;

Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8109 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 12 de agosto de 2013.

JOÃO VICENTE SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:C821023B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: CONSTRUTORA MIRANTES LTDA. **Objeto**: Constitui objeto deste aditivo contratual a redução de metafísica no valor de **R$ 36.831,96 (Trinta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos),** da obra de pavimentação nova nos seguintes trechos: Rua GILBERTO NASCIMENTO (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Ponta Grossa); Rua MAL. DEODORO DA FONSECA (em frente do Centro da Juventude – entre a Av. Ver. Orlando Santander Francisco e Av. Engº. Jairo Sebastião Ferrari); Rua PONTA GROSSA (entre a Rua Gilberto Nascimento e a Rua Mal. Deodoro da Fonseca); Rua FRANCISCO SCHUARTZ (entre a Rua Morretes e a Rua Eliseu José Hipólito); Rua GUARAPUAVA (entre a Rua Mal. Deodoro da Fonseca e a Rua Morretes); Rua MAL. DEODORO DA FONSECA (entre a Rua Ponta Grossa e Rua Araçatuba); Rua GILBERTO NASCIMENTO (entre a Rua Ponta Grossa e o final da Rua).
Data da Assinatura: 31 de julho de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:2558571F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 25/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GIOVANELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP – CNPJ/MF: 02.632.804/0001-39
OBJETO: Aquisição de camisetas para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino de Pitangueiras-Pr.
Valor: R$ 5.040,96 (Cinco mil e quarenta reais e noventa e seis centavos).
060011236100062.020 - 3.3.90.32.00.000 - (976) Fonte: 103
060011236100062.020 - 3.3.90.32.00.000 - (975) Fonte: 000
VIGENCIA: 24/07/2013 a 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Marcelo Zap
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2013

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:F3E3FAE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 32

DECRETO Nº 32/2013

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ADEMIR SCHUHLI, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 961 de 14 de dezembro de 2012 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas em R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), as dotações abaixo especificadas:

07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 07.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.00382-036 - Manutenção do Departamento de OSU 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2075 - 000507 – Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2140 - 000507 – Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	R$ 130.000,00
Total	R$ 140.000,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos previstos no art. 43 - § 1º, item II, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964 (proveniente de excesso de arrecadação), das fontes abaixo descrito:
Receitas

1.2.3.0.00.01.00.00 – COSIP-Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica Fonte 507 – Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	R$ 140.000,00
Total	R$ 140.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1AF058C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 021 - EMPRESA MÉDICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços técnicos profissionais da área médica, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 22 de agosto de 2013, às 14 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 1.584.000,00
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br*.
Porto Amazonas, 09 de agosto de 2013.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:128C2ACF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 022 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2013
OBJETO: Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídica(s), pelo período de 12 meses, para fornecimento de forma fracionada de materiais de construção para manutenção dos Departamentos Municipais.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 23 de agosto de 2013, às 09 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 622.757,25
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*
Porto Amazonas, 09 de agosto de 2013.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F14A5A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2013

Altera a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 058 de 04 de maio de 1999, que instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e em conformidade com a Medida Provisória nº 2178-36 de 24/08/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a nomeação dos membros do CAE, conforme composição abaixo:

I – Representante do Poder Executivo:
Titular, Cleide Cilene Duarte Rosa, RG n. 4.556.680-3 SSP/PR, CPF n. 714.965.999-34;
Suplente, Claudio de Moura, RG n. 3.803.881-8 SSP/PR, CPF n. 539.040.959-00;

***II* – Representante dos Professores:**
Titular, Sueli Assis Furtado, RG n. 3.944.698-7 SSP/PR, CPF n. 496.776.089-91;
Suplente, Cleide Clarice Santana dos Santos, RG n. 5.140.148-4 SSP/PR, CPF n. 031.336.459-19;
Titular, Simone Sá Werlingue, RG n. 8.039.658-9 SSP/PR, CPF n. 035.388.959-88;
Suplente, Ivonete Gonçalves Jeronimo, RG n. 4.258.971-3 SSP/PR, CPF n. 611.117.329-49;

III – Representante dos Pais de Alunos:
Titular, Edilaine Cristina Menarello, RG n. 32.823.136-8 SSP/PR, CPF n. 258.093.078-76;
Suplente, Lilyan Andréa Galvão Oliveira Novais, RG n. 7.099.262-0 SSP/PR, CPF n. 032.656.649-02;
Titular, Ana Paula Alves Guimarães, RG n. 7.742.511-00 SSP/PR, CPF n. 039.299.949-84;
Suplente, Rosana Fondatto, RG n. 8.175.407-1 SSP/PR, CPF n. 038.567.389-94;

IV – Representante da Sociedade Civil:
Titular, Claudinei Pinto da Silva, RG n. 6.500.288-4 SSP/PR, CPF n. 020.940.509-04;
Suplente, Rubens Beienke, RG n. 6.585.842 SSP/PR, CPF n. 021.770.389-52;

Titular, Maria Madalena Correia de Andrade, RG n. 5.528.801-1 SSP/PR, CPF n. 606.242.219-20;
Suplente, Josefa Marliete Alves, RG n. 21.570.681 SSP/SP, CPF n. 798.098.399-87.

Art. 2º O CAE será presidido pelo representante dos Professores.

Art. 3º O mandato dos membros do CAE será de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 4º As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que instituiu o CAE, estão tratadas e definidas no Regimento Interno do CAE e em conformidade com a Medida Provisória n. 2.178-36 de 24/08/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 28/2010.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido" aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8C6FFE68

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE Tomada de preços Nº 01/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS PÚBLICOS.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos objetos a Empresa:

AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA-EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	SERV	1,00	14.990,00	14.990,00
TOTAL						14.990,00

Prado Ferreira, 02/08/2013 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:27014B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa do Processo Licitatório sob nº 03/2013, para eficácia do ato, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Objeto: **Contratação de Assessoria Jurídica para acompanhar e auxiliar os trabalhos realizados pela Comissao Especial que investiga irregularidade na Secretaria de Saúde de Rolândia, em tramite nesta Casa de Leis.**

Valor Total do Serviços Prestados: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Favorecido: FREITAS LEONARDI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 09 de agosto de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:3794A8C0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7201/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 100.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO *DO PARANÁ*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a de nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

03 – PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
03 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS

Dotação	0206200032.009 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	Fonte	Valor
326	3.3.90.36 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	000	5.000,00
328	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	25.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1545100072.028 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Fonte	Valor
1072	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	20.000,00
Dotação	**1545200072.030 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins**	**Fonte**	**Valor**
1124	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	20.000,00
Dotação	**2060600072.031 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais**	**Fonte**	**Valor**
1185	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000,00
Dotação	**2678200072.032 – Conservação de Vias Urbanas**	**Fonte**	**Valor**
1274	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	20.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	2884600000.005 – Precatórios Requisitórios TJ e TRT	Fonte	Valor
901	3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS	000	100.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Agosto em **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03.03.02.062.00032.009	3.3	000	Agosto	30.000,00
07.08.15.451.00072.028	3.3	000	Agosto	20.000,00
07.08.15.451.00072.030	3.3	000	Agosto	20.000,00
07.08.20.606.00072.031	3.3	000	Agosto	10.000,00
07.08.26.782.00072.032	3.3	000	Agosto	20.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06.28.846.00000.005	3.3	000	Agosto	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

*** Republicado por erro de digitação.**

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:84DFA61F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7206/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 16.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de n °3538/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), artigo 19°, parágrafo único e em especial a Lei nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	2884300000.002 – Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS	Fonte	Valor
892	3.2.91.21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/ RPPS	000	8.000,00
893	4.6.91.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	000	8.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	2884600000.005 – Precatórios Requisitórios TJ e TRT	Fonte	Valor
901	3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS	000	16.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Agosto em **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo

05.06.28.843.00000.002	3.2	000	Agosto	8.000,00
05.06.28.843.00000.002	4.6	000	Agosto	8.000,00
TOTAL				16.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06.28.846.00000.005	3.3	000	Agosto	16.000,00
TOTAL				16.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

*** Republicado por erro de digitação.**

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:6C55714E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 135/2013

De 12 de Agosto de 2013

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 32.966,40. (Trinta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Adalgizo Cândido de Souza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 520/2013 de 07.08.2013, publicada em 08.08.2013,
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 32.966,40 (trinta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 13.392.00082-043 Apoio a Eventos e promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 2240 – 33.90.39.00 – Outros serv de Terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 32.966,40
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 192299990100 –Restituição de Depósito Judicial R$ 0,00
B) Demonstrativo do Excesso
Receita 192299990100 –Restituição de Depósito Judicial R$ 32.966,40
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 192299990100 –Restituição de Depósito Judicial R$ 32.966,40
Santa Lúcia-Pr, em 12 de agosto de 2013.

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora CRC-PR 056.174/O-0

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:609BB3B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 136/2013

DATA: 12.08.2013

SUMULA: *Abre Crédito Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Exercício de 2013, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Adalgizo Cândido de Souza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 521/2013 de 07.08.2013, publicada em 08.08.2013,
DECRETO
Art. 1º - Fica aberto *Crédito Suplementar e Especial* no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de de R$ 10.000,00,00(dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
03.001 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
22.661.00122.010 – Ações de Promoções a Industialização
Natureza da Despesa 300- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica
Destin de Recursos 766 – Itaipu Exposalu R$ 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o excesso de arrecadação do Termo de Transferência de recursos da Itaipu Binacional, conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo coma Lei Federal 4.320/64 e Alterações.
Art. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 176400010000 – Transf de Recursos da Itaipu Binacional, EXPOSALU R$ 0,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso
Receita 176400010000 – Transf de Recursos da Itaipu Binac, EXPOSALU R$ 10.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 176400010000 – Transf de Recursos da Itaipu Binac, EXPOSALU R$ 10.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 12 de Agosto de 2013.

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora CRC-PR 056.174/O-0

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2A3C693C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 137/2013

De 12 de agosto de 2013

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 22.033,60. (Vinte e dois mil e trinta e três reais e sessenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Adalgizo Cândido de Souza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 522/2013 de 07.08.2013, publicada em 08.08.2013

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 22.033,60 (Vinte e dois mil e trinta e três reais e sessenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 13.392.00082-043 Apoio a Eventos e promoções Culturais

Conta/Natureza de Despesa 2240 – 33.90.39.00 – Outros serv de Terc – pessoa jurídica

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 22.033,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 13.392.00082-043 Apoio a Eventos e promoções Culturais

Conta/Natureza de Despesa 2220 – 33.90.30.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2230 – 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa fisica

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00

Classificação Funcional 27.812.00152-046 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos

Conta/Natureza de Despesa 2330 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 11.033,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:60830CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA PREGÃO 44-13

ERRATA

Na publicação do resultado do Pregão Presencial n° 44/2013 do dia 09/08/2013 do Jornal Folha da Cidade, fls. 09, onde lia-se "1.474.000,00, (Hum milhão quatrocentos e setenta e quatro reais)" lê-se "1.434.000,00, (Hum milhão quatrocentos e trinta e quatro reais)" e onde lia-se "4.042.000,00 (quatro milhões e quarenta e dois mil reais)," Lê-se "4.002.000,00 (quatro milhões e dois mil reais)"

Sapopema, 12 de agosto de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:433821F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2013
AQUISIÇÃO DE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE

Termo de Convenio – 11.400.186-11

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as proposta das empresas **SAN RAFAEL IND. E COM. DE AQUECEDORES SOLARES E RESFRIADORES DE LEITE LTDA - ME** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **10.968.751/0001-50**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).**

Tapira, 12 de Agosto de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:3135722E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 130/2013

ID: 1171

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – BOLANHO PNEUS - LTDA

OBJETO – Contratação De Empresa Para Fornecimento de Pneus, Câmaras De Ar E Protetores Para Diversos Veículos Da Frota Do Município De Tapira

VALOR – R$ 37.646,00 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais)

PRAZO – 12 de Agosto de 2014.

Tapira, 12 de Agosto de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:0AE74F09

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 129/2013

ID: 1170

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A

OBJETO – Contratação De Empresa Para Fornecimento de Pneus, Câmaras De Ar E Protetores Para Diversos Veículos Da Frota Do Município De Tapira

VALOR – R$ 18.130,00 (dezoito mil cento e trinta reais)

PRAZO – 12 de Agosto de 2014.

Tapira, 12 de Agosto de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:9EB6A5AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 128/2013

ID: 1169

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – MODELO PNEUS LTDA

OBJETO – Contratação De Empresa Para Fornecimento de Pneus, Câmaras De Ar E Protetores Para Diversos Veículos Da Frota Do Município De Tapira

VALOR – R$ 26.706,00 (vinte e seis mil setecentos e seis reais)

PRAZO – 12 de Agosto de 2014.

Tapira, 12 de Agosto de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:E220D729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 218/2013 DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Concede Gratificação Desempenho de Atividade Penosa, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Concede Gratificação de 25%(vinte e cinco) por cento para Gratificação Desempenho de Atividade Penosa, ao servidor**, Marcos Adriano de Siqueira Cordeiro**, portador da carteira de identidade nº 8.931.893-9/SESP/PR, inscrito no CPF nº 036.750.599-10,ocupante do cargo Efetivo de Motorista
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D82EC311

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 219/2013 DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Revoga Licença Sem Vencimento e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo requerimento do servidor;
DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a Licença Sem Vencimento da Servidora, **Teresinha Abranches de Lima**, portadora da carteira de identidade nº 7.834.438-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 030.876.919-84, devendo a servidora retornar as suas atividades a partir do dia 12 de agosto de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A6A89A5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 220/2013 DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Concede Gratificação Desempenho de Atividade Penosa, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Concede Gratificação de 25%(vinte e cinco) por cento para Gratificação Desempenho de Atividade Penosa, ao servidor**, Junior de Siqueira Cordeiro**, portador da carteira de identidade nº 8.091.253-6/SESP/PR, inscrito no CPF nº 034.484.319.07,ocupante do cargo Efetivo de Motorista
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0653775A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2014

AMF (LRF, art. 4º, §3º)	(R$)
PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS

Identificação dos Riscos	2014	Providência	2014
6 Outros Passivos Contigentes	100.000,00		100.000,00
Aumento da despesa com pessoal	100.000,00	Cred. Adic. por: Excesso de arrecadação/superávit	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2014	Providência	2014
7 Frustração de Arrecadação	50.000,00	Incentivo ao pagamento de tributos espontaneamente	50.000,00
10 Despesas com processos Judiciais	100.000,00	Limitação de empenhos e movimentação financeira	100.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
TOTAL	250.000,00	TOTAL	250.000,00

Fonte: Portaria STN Nº 637 de 18/10/2012
Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador Crc Nº 052551/o-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E381CE76

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2014

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	20.100.000,00	19.073.828,05	0,008	23.150.000,00	20.908.075,19	0,009	26.500.000,00	22.809.158,78	0,010
Receitas Primárias (I)	19.909.700,00	18.893.243,50	0,008	22.937.200,00	20.715.883,46	0,009	26.275.150,00	22.615.625,22	0,010
Despesa Total	20.100.000,00	19.073.828,05	0,008	23.150.000,00	20.908.075,19	0,009	26.500.000,00	22.809.158,78	0,010
Despesas Primárias (II)	19.900.000,00	18.884.038,72	0,008	22.910.000,00	20.691.317,60	0,009	26.230.000,00	22.576.763,58	0,010
Resultado Primário (III) = (I	9.700,00	9.204,78	0,000	27.200,00	24.565,86	0,000	45.150,00	38.861,64	0,000
Resultado Nominal	-150.000,00	-142.342,00	0,000	-150.000,00	-135.473,49	0,000	-50.000,00	-43.036,15	0,000
Dívida Pública Consolidada	700.000,00	664.262,67	0,000	500.000,00	451.578,30	0,000	350.000,00	301.253,04	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-150.000,00	-142.342,00	0,000	-300.000,00	-270.946,98	0,000	-350.000,00	-301.253,04	0,000
Receitas Primárias advindas									
de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias									
geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP									
(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2014	2015	2016
PIB real (crescimento % anual)	3,76	3,87	3,82
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	2,04	2,07	2,09
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,38	5,07	4,93
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	242.144.000.000,00	251.515.000.000,00	261.123.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2014	2015	2016
Valor Corrente / 1,0538	Valor Corrente / 1,1072	Valor Corrente / 1,1618

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador Crc Nº 052551/o-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AEB48DFB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2014

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)									(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	2.800.000,00	2.657.050,67	0,001	3.200.000,00	2.890.101,11	0,001	3.800.000,00	3.270.747,30	0,002
Receitas Primárias (I)	1.140.000,00	1.081.799,20	0,001	1.242.000,00	1.121.720,49	0,001	1.522.000,00	1.310.020,36	0,001
Despesa Total	2.800.000,00	2.657.050,67	0,001	3.200.000,00	2.890.101,11	0,001	3.800.000,00	3.270.747,30	0,002
Despesas Primárias (II)	2.800.000,00	2.657.050,67	0,001	3.200.000,00	2.890.101,11	0,001	3.800.000,00	3.270.747,30	0,002
Resultado Primário (III) = (I	-1.660.000,00	-1.575.251,47	-0,001	-1.958.000,00	-1.768.380,61	-0,001	-2.278.000,00	-1.960.726,93	-0,001
Resultado Nominal	-4.000.000,00	-3.795.786,68	-0,002	-3.000.000,00	-2.709.469,79	-0,001	-3.000.000,00	-2.582.168,92	-0,001
Dívida Pública Consolidada	7.500.000,00	7.117.100,02	0,003	6.000.000,00	5.418.939,57	0,002	5.500.000,00	4.733.976,35	0,002
Dívida Consolidada Líquida	-11.500.000,00	-10.912.886,70	-0,005	-16.000.000,00	-14.450.505,53	-0,006	-19.500.000,00	-16.784.097,97	-0,008
Receitas Primárias advindas									
de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias									
geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP									
(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2014	2015	2016
PIB real (crescimento % anual)	3,76	3,87	3,82
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	2,04	2,07	2,09
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,38	5,07	4,93
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	242.144.000.000,00	251.515.000.000,00	261.123.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2014	2015	2016
Valor Corrente / 1,0538	Valor Corrente / 1,1072	Valor Corrente / 1,1618

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador Crc Nº 052551/o-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D7F7C5D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2014

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2012 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2012 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.900.000,00	0,001	3.291.641,54	0,001	1.391.641,54	73,24
Receitas Primárias (I)	1.900.000,00	0,001	625.285,58	0,000	-1.274.714,42	-67,09
Despesa Total	1.900.000,00	0,001	534.791,90	0,000	-1.365.208,10	-71,85
Despesas Primárias (II)	1.900.000,00	0,001	534.791,90	0,000	-1.365.208,10	-71,85
Resultado Primário (III)=(I - II)	0,00	0,000	90.493,68	0,000	90.493,68	0,00
Resultado Nominal	-32.820,60	0,000	-3.186.403,31	-0,001	-3.153.582,71	9608,54
Dívida Pública Consolidada	410.000,00	0,000	9.738.820,72	0,004	9.328.820,72	2275,32
Dívida Consolidada Líquida	-594.846,00	0,000	-2.507.169,96	-0,001	-1.912.323,96	321,48

Nota:
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2012	225.763.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2012	225.763.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador Crc Nº 052551/o-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7609CBF7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS COMPARADAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2014

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	14.920.964,46	15.669.076,27	5,0	17.500.000,00	11,7	20.100.000,00	14,9	23.150.000,00	15,2	26.500.000,00	14,5
Receitas Primárias (I)	14.130.774,58	15.619.047,06	10,5	17.296.700,00	10,7	19.909.700,00	15,1	22.937.200,00	15,2	26.275.150,00	14,6
Despesa Total	14.722.478,64	14.346.232,12	-2,6	17.500.000,00	22,0	20.100.000,00	14,9	23.150.000,00	15,2	26.500.000,00	14,5
Despesas Primárias (II)	14.621.651,64	14.185.659,99	-3,0	17.347.000,00	22,3	19.900.000,00	14,7	22.910.000,00	15,1	26.230.000,00	14,5
Resultado Primario (III)=(I - II)	-490.877,06	1.433.387,07	0,0	-50.300,00	-103,5	9.700,00	0,0	27.200,00	180,4	45.150,00	66,0
Resultado Nominal	851.347,29	-291.193,00	-134,2	853.218,40	-393,0	-150.000,00	-117,6	-150.000,00	0,0	-50.000,00	-66,7
Dívida Pública Consolidada	529.596,78	414.048,42	-21,8	900.000,00	117,4	700.000,00	-22,2	500.000,00	-28,6	350.000,00	-30,0
Dívida Consolidada Líquida	-562.025,40	-853.218,40	51,8	0,00	-100,0	-150.000,00	0,0	-300.000,00	100,0	-350.000,00	16,7
											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	16.657.769,20	16.527.741,65	-0,8	17.500.000,00	5,9	19.073.828,05	9,0	20.908.075,19	9,6	22.809.158,78	9,1
Receitas Primárias (I)	15.775.600,98	16.474.970,84	4,4	17.296.700,00	5,0	18.893.243,50	9,2	20.715.883,46	9,7	22.615.625,22	9,2
Despesa Total	16.436.179,57	15.132.405,64	-7,9	17.500.000,00	15,7	19.073.828,05	9,0	20.908.075,19	9,6	22.809.158,78	9,1
Despesas Primárias (II)	16.323.616,28	14.963.034,16	-8,3	17.347.000,00	15,9	18.884.038,72	8,9	20.691.317,60	9,6	22.576.763,58	9,1
Resultado Primário (III)=(I - II)	-548.015,30	1.511.936,68	0,0	-50.300,00	-103,3	9.204,78	0,0	24.565,86	166,9	38.861,64	58,2
Resultado Nominal	950.444,37	-307.150,38	-132,3	853.218,40	-377,8	-142.342,00	-116,7	-135.473,49	-4,8	-43.036,15	-68,2
Dívida Pública Consolidada	591.242,00	436.738,27	-26,1	900.000,00	106,1	664.262,67	-26,2	451.578,30	-32,0	301.253,04	-33,3
Dívida Consolidada Líquida	-627.445,33	-899.974,77	43,4	0,00	-100,0	-142.342,00	0,0	-270.946,98	90,3	-301.253,04	11,2

Nota:
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2011	2012	2013	2014*	2015*	2016*
6,50	5,84	5,48	5,38	5,07	4,93
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1164	Valor Corrente x 1,0548	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0538	Valor Corrente / 1,1072	Valor Corrente / 1,1618

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador Crc Nº 052551/o-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C879A9C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - METAS FISCAIS COMPARADAS - RPPS

Fundo Munic.de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro											
ESTADO DO PARANÁ											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
2014											
AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											
											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	1.980.816,94	3.291.641,54	66,2	2.300.000,00	-30,1	2.800.000,00	21,7	3.200.000,00	14,3	3.800.000,00	18,8
Receitas Primárias (I)	794.273,48	625.285,58	-21,3	1.030.000,00	64,7	1.140.000,00	10,7	1.242.000,00	8,9	1.522.000,00	22,5
Despesa Total	448.527,50	534.791,90	19,2	2.300.000,00	330,1	2.800.000,00	21,7	3.200.000,00	14,3	3.800.000,00	18,8
Despesas Primárias (II)	448.527,50	534.791,90	19,2	2.300.000,00	330,1	2.800.000,00	21,7	3.200.000,00	14,3	3.800.000,00	18,8
Resultado Primario (III)=(I - II)	345.745,98	90.493,68	-73,8	-1.270.000,00	-1503,4	-1.660.000,00	30,7	-1.958.000,00	0,0	-2.278.000,00	0,0
Resultado Nominal	-10.072.587,46	-3.186.403,31	-68,4	-2.754.009,32	-13,6	-4.000.000,00	45,2	-3.000.000,00	-25,0	-3.000.000,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	8.478.660,82	9.738.820,72	14,9	9.000.000,00	-7,6	7.500.000,00	-16,7	6.000.000,00	-20,0	5.500.000,00	-8,3
Dívida Consolidada Líquida	-580.926,55	-2.507.169,96	331,6	-6.000.000,00	139,3	-11.500.000,00	91,7	-16.000.000,00	39,1	-19.500.000,00	21,9
											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	2.211.384,63	3.472.023,50	57,0	2.300.000,00	-33,8	2.657.050,67	15,5	2.890.101,11	8,8	3.270.747,30	13,2
Receitas Primárias (I)	886.727,15	659.551,23	-25,6	1.030.000,00	56,2	1.081.799,20	5,0	1.121.720,49	3,7	1.310.020,36	16,8
Despesa Total	500.736,24	564.098,50	12,7	2.300.000,00	307,7	2.657.050,67	15,5	2.890.101,11	8,8	3.270.747,30	13,2
Despesas Primárias (II)	500.736,24	564.098,50	12,7	2.300.000,00	307,7	2.657.050,67	15,5	2.890.101,11	8,8	3.270.747,30	13,2
Resultado Primário (III)=(I - II)	385.990,92	95.452,73	-75,3	-1.270.000,00	-1430,5	-1.575.251,47	0,0	-1.768.380,61	0,0	-1.960.726,93	0,0
Resultado Nominal	-11.245.039,66	-3.361.018,21	-70,1	-2.754.009,32	-18,1	-3.795.786,68	37,8	-2.709.469,79	-28,6	-2.582.168,92	-4,7
Dívida Pública Consolidada	9.465.579,48	10.272.508,10	8,5	9.000.000,00	-12,4	7.117.100,02	-20,9	5.418.939,57	-23,9	4.733.976,35	-12,6
Dívida Consolidada Líquida	-648.546,57	-2.644.562,87	307,8	-6.000.000,00	126,9	-10.912.886,70	81,9	-14.450.505,53	32,4	-16.784.097,97	16,1
Nota:											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2011	2012	2013	2014*	2015*	2016*
6,50	5,84	5,48	5,38	5,07	4,93
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1164	Valor Corrente x 1,0548	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0538	Valor Corrente / 1,1072	Valor Corrente / 1,1618
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A2D112CB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM ALIENAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2014

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)			(R$)
RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (d)	2010
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	57.440,00	30.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	57.440,00	30.250,00
DESPESAS	2012	2011	2010
LIQUIDADAS	(b)	(e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	31.143,44	61.252,51	59.026,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.143,44	61.252,51	59.026,50
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-63.732,45	-32.589,01	-28.776,50

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador Crc Nº 052551/o-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:874FA677

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - METODOLOGIA DE CÁLCULO - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						
						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	13.694.808,01	14.873.378,55	17.395.000,00	19.980.000,00	23.015.000,00	26.360.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	644.085,02	663.934,14	872.600,00	956.000,00	1.084.000,00	1.283.550,00
IMPOSTOS	588.538,49	606.701,63	791.700,00	876.300,00	997.500,00	1.191.500,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	284.336,52	234.603,14	411.700,00	405.300,00	459.500,00	571.500,00
Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	79.078,86	67.187,36	105.000,00	110.000,00	120.000,00	140.000,00
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	98.678,47	118.877,99	126.700,00	140.300,00	154.500,00	211.500,00
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	93.903,20	111.654,43	118.700,00	131.800,00	145.500,00	202.000,00
Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	4.775,27	7.223,56	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	106.579,19	48.537,79	180.000,00	155.000,00	185.000,00	220.000,00
Impostos sobre a Produção e a Circulação	304.201,97	372.098,49	380.000,00	471.000,00	538.000,00	620.000,00
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	304.201,97	372.098,49	380.000,00	471.000,00	538.000,00	620.000,00
TAXAS	46.185,43	53.847,74	70.800,00	69.500,00	76.300,00	80.800,00
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	18.756,38	24.250,70	33.800,00	33.000,00	35.800,00	37.800,00

Taxas Pela Prestação de Serviços	27.429,05	29.597,04	37.000,00	36.500,00	40.500,00	43.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	9.361,10	3.384,77	10.100,00	10.200,00	10.200,00	11.250,00
Contrib.Melhoria p/Pavimentação e Obras Compl.	9.361,10	3.384,77	10.100,00	10.200,00	10.200,00	11.250,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.547,07	66.790,97	83.000,00	72.000,00	82.500,00	95.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	60.547,07	66.790,97	83.000,00	72.000,00	82.500,00	95.000,00
Outras Contribuições Sociais	60.547,07	66.790,97	83.000,00	72.000,00	82.500,00	95.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	139.949,88	51.316,96	103.300,00	74.800,00	82.800,00	90.850,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.200,00	1.287,75	5.000,00	4.500,00	5.000,00	6.000,00
Alugueis	4.200,00	1.287,75	5.000,00	4.500,00	5.000,00	6.000,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	135.749,88	50.029,21	98.300,00	70.300,00	77.800,00	84.850,00
Remuneração de Depósitos Bancários	135.749,88	50.029,21	98.300,00	70.300,00	77.800,00	84.850,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	74.511,80	34.148,72	63.300,00	50.300,00	57.800,00	64.850,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Royalties	6.179,62	373,06	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	10.725,79	7.315,83	13.000,00	8.000,00	11.000,00	13.000,00
Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	21.134,03	12.657,93	28.700,00	24.300,00	26.300,00	28.500,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	20.028,42	6.420,03	11.500,00	8.800,00	10.700,00	12.200,00
Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec,Vinc.-CIDE	2.058,78	190,78	1.000,00	500,00	500,00	600,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS	4.787,13	2.995,85	4.600,00	4.050,00	4.500,00	5.000,00
Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	9.598,03	4.195,24	1.500,00	1.650,00	1.800,00	2.050,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	61.238,08	15.880,49	35.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro						
ESTADO DO PARANÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Remun eração de Outros Dep.de Rec não Vinc.	61.238,08	15.880,49	35.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.720,00	32.200,45	72.200,00	48.100,00	56.100,00	58.100,00
Serviços de Transporte	14.281,00	10.000,05	20.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
Serviços Administrativos	0,00	5,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Serviços Veterinários	16.740,00	18.595,40	24.000,00	25.000,00	27.000,00	28.000,00
Serv Coleta, Transp, Tratam e Dest Final Esgoto	5.649,00	3.600,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
Tarifas de Insc. em Concursos e Proces. Seletivos	50,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.930.312,06	16.522.581,29	19.214.000,00	22.300.000,00	25.749.000,00	29.451.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.790.149,77	16.322.082,17	19.034.000,00	22.100.000,00	25.529.000,00	29.201.000,00
Transferências da União	7.336.174,34	7.860.764,11	9.015.000,00	10.594.000,00	12.070.000,00	13.724.000,00
Participação na Receita da União	6.185.014,99	6.366.523,26	7.555.000,00	9.017.000,00	10.330.000,00	11.843.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	5.878.841,26	6.058.493,42	7.250.000,00	8.700.000,00	10.000.000,00	11.500.000,00
Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	45.291,58	39.195,33	45.000,00	47.000,00	50.000,00	53.000,00
Cota-Parte FPM - 1% Emenda 55	260.882,15	268.834,51	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	77.301,68	93.103,65	100.000,00	115.000,00	130.000,00	145.000,00
Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990	77.301,68	93.103,65	100.000,00	115.000,00	130.000,00	145.000,00
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	625.158,72	838.596,58	761.000,00	870.000,00	908.000,00	976.000,00
Piso de Atenção Básica	562.190,47	721.740,19	694.000,00	779.000,00	813.000,00	875.000,00
PAB - Parte Fixa	124.034,34	144.715,23	160.000,00	165.000,00	170.000,00	190.000,00
PAB - Parte Variável	408.988,00	382.864,00	452.000,00	463.000,00	480.000,00	510.000,00
Atenção Básica - Outros Componentes	29.168,13	194.160,96	82.000,00	151.000,00	163.000,00	175.000,00
Atenção de Média e Alta Compl. Ambul.e Hospitalar	0,00	62,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Financ.da Média e Alta Compl.Amb.e Hospit	0,00	62,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	62.968,25	92.793,67	67.000,00	67.000,00	71.000,00	77.000,00
Componente da Vigil.Epidemiol.e Amb.em Saúde	19.600,56	17.956,07	20.000,00	22.000,00	25.000,00	28.000,00
Componente da Vigilância Sanitária	8.367,69	2.837,60	10.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
Vigilância em Saúde - Outros Comp.	35.000,00	72.000,00	37.000,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00
Assistência Farmacêutica	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
Componente Básico da Assit.Farmacêutica	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	33.472,28	102.645,63	110.000,00	60.000,00	121.000,00	126.000,00
Transferência FNAS p.Programa Atenção Criança	33.472,28	102.645,63	110.000,00	60.000,00	121.000,00	126.000,00
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	320.639,34	360.250,11	369.000,00	410.000,00	451.000,00	500.000,00
Transferências do Salário-Educação	152.385,90	176.100,13	180.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro						
ESTADO DO PARANÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	52.320,00	58.464,00	64.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	115.933,44	120.916,04	125.000,00	128.000,00	141.000,00	153.000,00
Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	4.769,94	0,00	12.000,00	15.000,00	17.000,00
Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	67.132,32	68.523,48	80.000,00	82.000,00	85.000,00	87.000,00
Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	67.132,32	68.523,48	80.000,00	82.000,00	85.000,00	87.000,00
Outras Transferências da União	27.455,01	31.121,40	40.000,00	40.000,00	45.000,00	47.000,00
Outras Transferências da União - FEX	27.455,01	31.121,40	40.000,00	40.000,00	45.000,00	47.000,00
Transferências dos Estados	5.812.445,80	6.621.484,76	7.819.000,00	8.956.000,00	10.509.000,00	12.077.000,00
Participação na Receita dos Estados	5.782.445,80	6.574.484,76	7.765.000,00	8.894.000,00	10.445.000,00	11.997.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.473.084,38	6.267.888,51	7.400.000,00	8.500.000,00	10.000.000,00	11.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	154.715,08	179.465,86	200.000,00	242.000,00	280.000,00	320.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	122.897,91	110.431,98	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	31.748,43	16.698,41	35.000,00	12.000,00	15.000,00	17.000,00
Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	30.000,00	47.000,00	54.000,00	62.000,00	64.000,00	80.000,00
Transferências Multigovernamentais	1.641.529,63	1.839.833,30	2.200.000,00	2.550.000,00	2.950.000,00	3.400.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.641.529,63	1.839.833,30	2.200.000,00	2.550.000,00	2.950.000,00	3.400.000,00
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	1.641.529,63	1.839.833,30	1.540.000,00	1.785.000,00	2.065.000,00	2.380.000,00
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	0,00	0,00	660.000,00	765.000,00	885.000,00	1.020.000,00
Transferências de Convênios	140.162,29	200.499,12	180.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	140.162,29	200.499,12	180.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00
Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	140.162,29	160.499,12	180.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00

Convênio para o Transporte Escolar	140.162,29	160.499,12	180.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	231.586,05	81.354,25	85.900,00	98.400,00	108.200,00	123.500,00
MULTAS E JUROS DE MORA	7.573,11	3.779,05	8.500,00	8.400,00	9.200,00	10.400,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.295,91	2.012,48	4.700,00	4.700,00	5.400,00	6.300,00
Multas e Juros de Mora do IPTU	1.577,35	1.313,85	2.000,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
Multa e Juros de Mora do ISS	2.325,48	231,30	2.000,00	2.000,00	2.200,00	2.500,00
Multas Juros de Mora Contrib.de Melhoria	94,51	91,90	200,00	200,00	200,00	250,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	298,57	375,43	500,00	500,00	500,00	550,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	298,57	375,43	500,00	500,00	500,00	550,00
Multa e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contr. p o RPPS	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro						
ESTADO DO PARANÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Multas e Juros de Mora da Contr. do Serv. p/o RPPS	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributos	3.277,20	1.755,71	3.600,00	3.600,00	3.700,00	4.000,00
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa IPTU	2.879,31	1.158,84	2.200,00	2.500,00	2.600,00	2.750,00
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do ISS	128,22	106,49	500,00	200,00	200,00	250,00
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa Tx.Vigi.San	24,95	64,79	200,00	200,00	200,00	250,00
Multas e Juros de Mora Div.Ativa Contr.Melhor	21,78	103,32	200,00	200,00	200,00	250,00
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de Outros Trib	222,94	322,27	500,00	500,00	500,00	500,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Contrib.	0,00	10,86	100,00	100,00	100,00	100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.409,62	46.362,48	27.000,00	29.500,00	30.500,00	33.600,00
Restituições	47.409,62	46.362,48	27.000,00	29.500,00	30.500,00	33.600,00
Outras Restituições	47.409,62	46.362,48	27.000,00	29.500,00	30.500,00	33.600,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	149.482,14	29.170,73	46.400,00	56.000,00	63.500,00	74.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	146.582,29	28.460,18	45.400,00	54.500,00	61.500,00	71.000,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	130.933,85	20.376,79	33.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
Receita da Dívida Ativa do ISS	1.115,00	3.914,23	5.100,00	5.500,00	6.000,00	9.000,00
Rec. Dívida Ativa das Contribuição Melhorias	4.166,30	523,47	300,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00
Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	10.367,14	3.645,69	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	2.899,85	710,55	1.000,00	1.500,00	2.000,00	3.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	2.899,85	710,55	1.000,00	1.500,00	2.000,00	3.000,00
RECEITAS DIVERSAS	27.121,18	2.041,99	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
Outras Receitas	27.121,18	2.041,99	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.226.156,45	795.697,72	105.000,00	120.000,00	135.000,00	140.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	597.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	597.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	597.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas P/Prog.Educação	597.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	57.440,00	0,00	105.000,00	120.000,00	135.000,00	140.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	57.440,00	0,00	105.000,00	120.000,00	135.000,00	140.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	57.440,00	0,00	105.000,00	120.000,00	135.000,00	140.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	571.716,45	795.697,72	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	115.324,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União	0,00	53.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	0,00	53.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF (R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Transferências dos Estados	0,00	62.124,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	0,00	62.124,53	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	571.716,45	680.373,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	571.716,45	487.810,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	0,00	149.205,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.União Dest.Progr.Infra-Est.Transp	0,00	30.854,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios da União	571.716,45	307.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	0,00	192.562,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	192.562,97	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	-15.000,00	-16.500,00	-18.000,00	-18.000,00
DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU	0,00	0,00	-15.000,00	-16.500,00	-18.000,00	-18.000,00
Descontos concedido IPTU não inscritos em Dívida A	0,00	0,00	-15.000,00	-16.500,00	-18.000,00	-18.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-2.348.392,07	-2.544.799,51	-3.021.000,00	-3.552.800,00	-4.129.600,00	-4.724.000,00
DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-2.348.392,07	-2.544.799,51	-3.021.000,00	-3.552.800,00	-4.129.600,00	-4.724.000,00
Dedução das Transferências da União	-1.198.252,53	-1.233.241,95	-1.475.000,00	-1.770.000,00	-2.033.600,00	-2.328.000,00
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-1.184.826,09	-1.219.537,35	-1.459.000,00	-1.752.000,00	-2.013.600,00	-2.310.600,00
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-1.175.767,89	-1.211.698,37	-1.450.000,00	-1.740.000,00	-2.000.000,00	-2.300.000,00
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-9.058,20	-7.838,98	-9.000,00	-12.000,00	-13.600,00	-10.600,00
Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-13.426,44	-13.704,60	-16.000,00	-18.000,00	-20.000,00	-17.400,00
Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-13.426,44	-13.704,60	-16.000,00	-18.000,00	-20.000,00	-17.400,00
Dedução das Transferências dos Estados	-1.150.139,54	-1.311.557,56	-1.546.000,00	-1.782.800,00	-2.096.000,00	-2.396.000,00
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-1.150.139,54	-1.311.557,56	-1.546.000,00	-1.782.800,00	-2.096.000,00	-2.396.000,00
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-1.094.616,67	-1.253.577,51	-1.480.000,00	-1.700.000,00	-2.000.000,00	-2.300.000,00
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-30.943,22	-35.893,59	-40.000,00	-48.400,00	-56.000,00	-64.000,00
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	-24.579,65	-22.086,46	-26.000,00	-34.400,00	-40.000,00	-32.000,00
Total	14.920.964,46	15.669.076,27	17.500.000,00	20.100.000,00	23.150.000,00	26.500.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:84EEEB11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - METODOLOGIA DE CÁLCULO - RECEITAS - RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	1.521.361,07	2.667.639,84	1.720.000,00	2.162.000,00	2.500.000,00	2.930.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	334.298,67	0,00	448.000,00	500.000,00	540.000,00	650.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	334.298,67	0,00	448.000,00	500.000,00	540.000,00	650.000,00
Contrib.p/o Regime Próprio Prev.Serv.Público	334.298,67	0,00	448.000,00	500.000,00	540.000,00	650.000,00
Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	334.298,67	0,00	448.000,00	500.000,00	540.000,00	650.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.186.453,46	2.666.355,96	1.270.000,00	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.186.453,46	2.666.355,96	1.270.000,00	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00
Remun.dos Inv.do Regime Próprio de Prev.do Serv	1.186.453,46	2.666.355,96	1.270.000,00	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00
Rem.dos Inv.Regime Próprio de Prev.Renda Fixa	1.186.453,46	2.666.355,96	1.270.000,00	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	608,94	1.283,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	608,94	1.283,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Restituições	608,94	1.283,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Outras Restituições	608,94	1.283,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	459.455,87	624.001,70	580.000,00	638.000,00	700.000,00	870.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	580.000,00	638.000,00	700.000,00	870.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	580.000,00	638.000,00	700.000,00	870.000,00
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	0,00	0,00	580.000,00	638.000,00	700.000,00	870.000,00
Contr.Patr.Serv.Ativo C.Operações Intra-orçam	0,00	0,00	490.000,00	538.000,00	590.000,00	750.000,00
Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO PREV. PARA AMORT DEFICIT	0,00	0,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	459.455,87	624.001,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.980.816,94	3.291.641,54	2.300.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00	3.800.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador Crc Nº 052551/o-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2C03D4D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - METODOLOGIA DE CÁLCULO - DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES	11.173.053,36	12.209.770,96	15.173.500,00	17.364.000,00	19.973.500,00	22.945.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.675.634,60	7.024.531,23	8.384.800,00	9.645.600,00	11.095.500,00	12.735.500,00
TRANSF A INST PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	72.500,00	74.200,00	85.000,00	100.000,00	110.000,00	125.000,00
Subvenções Sociais	72.500,00	74.200,00	85.000,00	100.000,00	110.000,00	125.000,00
Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	0,00	0,00	45.200,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.053,67	31.415,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	7.775,06	8.357,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	172,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	5.567.133,54	6.910.559,10	8.254.600,00	9.495.600,00	10.925.500,00	12.540.500,00
Salário-Família	0,00	0,00	600,00	600,00	500,00	500,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	4.828.458,45	5.498.614,11	6.646.000,00	7.650.000,00	8.800.000,00	10.100.000,00
Obrigações Patronais	307.471,26	356.051,34	529.000,00	610.000,00	700.000,00	800.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato	33.390,00	521.417,93	570.000,00	650.000,00	750.000,00	865.000,00
Obrigações Patronais	397.813,83	534.475,72	509.000,00	585.000,00	675.000,00	775.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.423,78	45.023,77	116.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Aplicações Diretas	33.423,78	45.023,77	116.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	33.423,78	45.023,77	116.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.463.994,98	5.140.215,96	6.672.700,00	7.668.400,00	8.818.000,00	10.139.500,00
Transf. a Estados e ao Distrito Federal	38.098,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições	38.098,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos	119.600,00	88.000,00	143.600,00	165.000,00	190.000,00	215.000,00
Subvenções Sociais	119.600,00	88.000,00	143.600,00	165.000,00	190.000,00	215.000,00
Transferências a Instit. Multigovernamentais	114.594,76	157.540,95	146.200,00	165.000,00	190.000,00	220.000,00
Contribuições	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	146.200,00	165.000,00	190.000,00	220.000,00
Material de Consumo	1.568,69	2.923,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.026,07	154.617,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	5.191.701,42	4.894.675,01	6.382.900,00	7.338.400,00	8.438.000,00	9.704.500,00
Diárias - Civil	0,00	0,00	3.000,00	3.400,00	4.000,00	4.500,00
Material de Consumo	2.325.451,41	2.197.827,83	2.740.400,00	3.150.000,00	3.629.000,00	4.170.000,00
Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	7.357,95	4.999,84	13.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00
Material de Distribuição Gratuita	144.935,12	135.549,81	184.000,00	210.000,00	245.000,00	280.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	96.770,87	41.233,71	199.500,00	230.000,00	260.000,00	305.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	2.368.013,20	2.272.803,71	2.981.000,00	3.430.000,00	3.940.000,00	4.530.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	166.495,58	182.112,56	182.000,00	210.000,00	240.000,00	275.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Sentenças Judiciais	12.191,45	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
Indenizações e Restituições	17.818,99	12.209,18	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	52.666,85	47.938,37	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.549.425,28	2.136.461,16	2.151.500,00	2.535.000,00	2.945.000,00	3.290.000,00
INVESTIMENTOS	2.951.199,11	2.020.912,80	2.014.500,00	2.265.000,00	2.615.000,00	2.940.000,00
Transf. a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
Auxílios	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
Aplicações Diretas	2.941.199,11	2.000.912,80	1.994.500,00	2.245.000,00	2.590.000,00	2.910.000,00
Obras e Instalações	2.230.006,71	1.482.312,80	1.216.000,00	1.350.000,00	1.560.000,00	1.725.000,00
Equipamentos e Material Permanente	711.192,40	518.600,00	778.500,00	895.000,00	1.030.000,00	1.185.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	530.822,95	0,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00
Aplicações Diretas	530.822,95	0,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00
Aquisição de Imóveis	530.822,95	0,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	67.403,22	115.548,36	37.000,00	150.000,00	180.000,00	200.000,00
Aplicações Diretas	67.403,22	115.548,36	37.000,00	150.000,00	180.000,00	200.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	67.403,22	115.548,36	37.000,00	150.000,00	180.000,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	175.000,00	201.000,00	231.500,00	265.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	175.000,00	201.000,00	231.500,00	265.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	175.000,00	201.000,00	231.500,00	265.000,00
Total	14.722.478,64	14.346.232,12	17.500.000,00	20.100.000,00	23.150.000,00	26.500.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador Crc Nº 052551/o-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A171FC22

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - METODOLOGIA DE CÁLCULO - DESPESAS - RPPS

Fundo Munic.de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro						
ESTADO DO PARANÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						
						(R$)
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES	446.090,50	534.791,90	1.060.000,00	1.245.000,00	1.470.000,00	1.730.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.645,75	349.953,74	745.000,00	850.000,00	995.000,00	1.170.000,00
Aplicações Diretas	289.645,75	349.953,74	745.000,00	850.000,00	995.000,00	1.170.000,00
Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	215.310,99	278.603,12	450.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00
Pensões do RPPS e do Militar	26.872,97	28.885,95	130.000,00	150.000,00	160.000,00	200.000,00
Salário-Família	11.583,03	7.379,71	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	29.278,76	31.968,30	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
Ressar.Despesas de Pessoal Requisitado	6.600,00	3.116,66	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.444,75	184.838,16	315.000,00	395.000,00	475.000,00	560.000,00
Aplicações Diretas	156.444,75	184.838,16	315.000,00	395.000,00	475.000,00	560.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	133.123,31	157.502,56	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
Salário Família	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Material de Consumo	1.637,08	2.885,90	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
Serviços de Consultoria	3.300,00	0,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	4.733,34	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	18.384,36	19.716,36	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.437,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	2.437,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Aplicações Diretas	2.437,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Equipamentos e Material Permanente	2.437,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.230.000,00	1.545.000,00	1.720.000,00	2.060.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.230.000,00	1.545.000,00	1.720.000,00	2.060.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.230.000,00	1.545.000,00	1.720.000,00	2.060.000,00
Total	448.527,50	534.791,90	2.300.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00	3.800.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4FE08D0A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - METODOLOGIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	13.694.808,01	14.873.378,55	17.395.000,00	19.980.000,00	23.015.000,00	26.360.000,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	16.043.200,08	17.418.178,06	20.431.000,00	23.549.300,00	27.162.600,00	31.102.000,00
Receitas Tributárias	644.085,02	663.934,14	872.600,00	956.000,00	1.084.000,00	1.283.550,00
Receita de Contribuição	60.547,07	66.790,97	83.000,00	72.000,00	82.500,00	95.000,00
Receita Patrimonial	139.949,88	51.316,96	103.300,00	74.800,00	82.800,00	90.850,00
Aplicações Financeiras (II)	135.749,88	50.029,21	98.300,00	70.300,00	77.800,00	84.850,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.200,00	1.287,75	5.000,00	4.500,00	5.000,00	6.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36.720,00	32.200,45	72.200,00	48.100,00	56.100,00	58.100,00
Transferências Correntes	14.930.312,06	16.522.581,29	19.214.000,00	22.300.000,00	25.749.000,00	29.451.000,00
Outras Receitas Correntes	231.586,05	81.354,25	85.900,00	98.400,00	108.200,00	123.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.348.392,07	-2.544.799,51	-3.036.000,00	-3.569.300,00	-4.147.600,00	-4.742.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	13.559.058,13	14.823.349,34	17.296.700,00	19.909.700,00	22.937.200,00	26.275.150,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.226.156,45	795.697,72	105.000,00	120.000,00	135.000,00	140.000,00
Operações de Crédito (V)	597.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	57.440,00	0,00	105.000,00	120.000,00	135.000,00	140.000,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	571.716,45	795.697,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	571.716,45	795.697,72	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	14.130.774,58	15.619.047,06	17.296.700,00	19.909.700,00	22.937.200,00	26.275.150,00
RECEITA TOTAL	14.920.964,46	15.669.076,27	17.500.000,00	20.100.000,00	23.150.000,00	26.500.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	11.173.053,36	12.209.770,96	15.173.500,00	17.364.000,00	19.973.500,00	22.945.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.675.634,60	7.024.531,23	8.384.800,00	9.645.600,00	11.095.500,00	12.735.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	33.423,78	45.023,77	116.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Outras Despesas Correntes	5.463.994,98	5.140.215,96	6.672.700,00	7.668.400,00	8.818.000,00	10.139.500,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	11.139.629,58	12.164.747,19	15.057.500,00	17.314.000,00	19.913.500,00	22.875.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.549.425,28	2.136.461,16	2.151.500,00	2.535.000,00	2.945.000,00	3.290.000,00
Investimentos	2.951.199,11	2.020.912,80	2.014.500,00	2.265.000,00	2.615.000,00	2.940.000,00
Inversões Financeiras	530.822,95	0,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	67.403,22	115.548,36	37.000,00	150.000,00	180.000,00	200.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.482.022,06	2.020.912,80	2.114.500,00	2.385.000,00	2.765.000,00	3.090.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	175.000,00	201.000,00	231.500,00	265.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	14.621.651,64	14.185.659,99	17.347.000,00	19.900.000,00	22.910.000,00	26.230.000,00
DESPESA TOTAL	14.722.478,64	14.346.232,12	17.500.000,00	20.100.000,00	23.150.000,00	26.500.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	-490.877,06	1.433.387,07	-50.300,00	9.700,00	27.200,00	45.150,00

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D4555BB3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - METODOLOGIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO - RPPS

Fundo Munic.de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.980.816,94	3.291.641,54	2.300.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00	3.800.000,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	1.521.361,07	2.667.639,84	1.720.000,00	2.162.000,00	2.500.000,00	2.930.000,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	334.298,67	0,00	448.000,00	500.000,00	540.000,00	650.000,00
Receita Patrimonial	1.186.453,46	2.666.355,96	1.270.000,00	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00
Aplicações Financeiras (II)	1.186.543,46	2.666.355,96	1.270.000,00	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	608,94	1.283,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	459.455,87	624.001,70	580.000,00	638.000,00	700.000,00	870.000,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	794.273,48	625.285,58	1.030.000,00	1.140.000,00	1.242.000,00	1.522.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	794.273,48	625.285,58	1.030.000,00	1.140.000,00	1.242.000,00	1.522.000,00
RECEITA TOTAL	1.980.816,94	3.291.641,54	2.300.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00	3.800.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	446.090,50	534.791,90	1.060.000,00	1.245.000,00	1.470.000,00	1.730.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	289.645,75	349.953,74	745.000,00	850.000,00	995.000,00	1.170.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	156.444,75	184.838,16	315.000,00	395.000,00	475.000,00	560.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	446.090,50	534.791,90	1.060.000,00	1.245.000,00	1.470.000,00	1.730.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.437,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Investimentos	2.437,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.437,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.230.000,00	1.545.000,00	1.720.000,00	2.060.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	448.527,50	534.791,90	2.300.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00	3.800.000,00
DESPESA TOTAL	448.527,50	534.791,90	2.300.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00	3.800.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	345.745,98	90.493,68	-1.270.000,00	-1.660.000,00	-1.958.000,00	-2.278.000,00

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EBF85BED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - METODOLOGIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	529.596,78	414.048,42	900.000,00	700.000,00	500.000,00	350.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.091.622,18	1.267.266,82	900.000,00	850.000,00	800.000,00	700.000,00
Ativo Disponível	946.798,58	1.063.304,82	850.000,00	800.000,00	750.000,00	650.000,00
Haveres Financeiros	204.846,00	204.846,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	60.022,40	884,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-562.025,40	-853.218,40	0,00	-150.000,00	-300.000,00	-350.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-562.025,40	-853.218,40	0,00	-150.000,00	-300.000,00	-350.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	851.347,29	-291.193,00	853.218,40	-150.000,00	-150.000,00	-50.000,00

Notas:
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2010(R$-1.413.372,69)

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BB87D59C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - METOLOGIA DE CÁLCULO - MONTANTE DA DÍVIDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	529.596,78	414.048,42	900.000,00	700.000,00	500.000,00	350.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	529.596,78	414.048,42	900.000,00	700.000,00	500.000,00	350.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.413.372,69	1.091.622,18	1.267.266,82	900.000,00	850.000,00	800.000,00	700.000,00

Ativo Disponível	1.270.608,39	946.798,58	1.063.304,82	850.000,00	800.000,00	750.000,00	650.000,00
Haveres Financeiros	204.846,00	204.846,00	204.846,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
(-) Restos a Pagar	62.081,70	60.022,40	884,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.413.372,69	-562.025,40	-853.218,40	0,00	-150.000,00	-300.000,00	-350.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador Crc Nº 052551/o-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A6A9497B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - METODOLOGIA DE CÁLCULO - MONTANTE DA DÍVIDA - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro							
ESTADO DO PARANÁ							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA							
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF							
							(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.478.660,82	8.478.660,82	9.738.820,72	9.000.000,00	7.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	8.478.660,82	8.478.660,82	9.738.820,72	9.000.000,00	7.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	7.465.660,73	9.059.587,37	12.245.990,68	15.000.000,00	19.000.000,00	22.000.000,00	25.000.000,00
Ativo Disponível	7.465.660,73	9.059.587,37	12.245.990,68	15.000.000,00	19.000.000,00	22.000.000,00	25.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.013.000,09	-580.926,55	-2.507.169,96	-6.000.000,00	-11.500.000,00	-16.000.000,00	-19.500.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5E38B4D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LDO - 2014 - METODOLOGIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro						
ESTADO DO PARANÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						
						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.478.660,82	9.738.820,72	9.000.000,00	7.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	9.059.587,37	12.245.990,68	15.000.000,00	19.000.000,00	22.000.000,00	25.000.000,00
Ativo Disponível	9.059.587,37	12.245.990,68	15.000.000,00	19.000.000,00	22.000.000,00	25.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-580.926,55	-2.507.169,96	-6.000.000,00	-11.500.000,00	-16.000.000,00	-19.500.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.478.660,82	9.738.820,72	9.000.000,00	7.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-9.059.587,37	-12.245.990,68	-15.000.000,00	-19.000.000,00	-22.000.000,00	-25.000.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-10.072.587,46	-3.186.403,31	-2.754.009,32	-4.000.000,00	-3.000.000,00	-3.000.000,00
Notas:						
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2010(R$1.013.000,09)						

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de Julho de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:17E6D18F